

Processo n.º 153/2002

VIC n.º 08/2003



**VERIFICAÇÃO INTERNA**

**CENTRO DE SAÚDE**

**DAS LAJES DO PICO**

**Tribunal de Contas  
Secção Regional dos Açores**



## **RELAÇÃO DE SIGLAS E ABREVIATURAS**

<b>CA</b>	Conselho de Administração
<b>CSL</b>	Centro de Saúde das Lajes do Pico
<b>CSM</b>	Centro de Saúde da Madalena
<b>CSSR</b>	Centro de Saúde de São Roque do Pico
<b>MCOD</b>	Mapa de Controlo Orçamental da Despesa
<b>MFF</b>	Mapa de Fluxos Financeiros
<b>POCSS</b>	Plano Oficial de Contas dos Serviços de Saúde
<b>SPA</b>	Sistema de Pagamentos a Armazenistas de Produtos Farmacêuticos
<b>SPC</b>	Sistema de Pagamentos a Convencionados
<b>SPF</b>	Sistema de Pagamentos a Farmácias
<b>SPFE</b>	Sistema de Pagamentos a Fornecedores Estratégicos
<b>SRATC</b>	Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas
<b>SRS</b>	Serviço Regional de Saúde
<b>USI</b>	Unidades de Saúde de Ilha



## ÍNDICE

<b>1. INTRODUÇÃO</b> .....	<b>6</b>
<b>2. METODOLOGIA</b> .....	<b>7</b>
<b>3. SÍNTESE DAS RECOMENDAÇÕES DA ÚLTIMA VERIFICAÇÃO EXTERNA</b> .....	<b>8</b>
<b>4. UNIDADE DE SAÚDE DE ILHA DO PICO</b> .....	<b>9</b>
<b>5. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS</b> .....	<b>10</b>
<b>6. AJUSTAMENTO DA CONTA</b> .....	<b>11</b>
<b>7. INSTRUÇÃO DO PROCESSO</b> .....	<b>11</b>
<b>8. RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS</b> .....	<b>12</b>
<b>9. DIVERGÊNCIAS</b> .....	<b>12</b>
<b>10. CONTROLO ORÇAMENTAL</b> .....	<b>14</b>
<b>10.1. APROVAÇÃO DOS ORÇAMENTOS</b> .....	<b>14</b>
<b>10.2. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA</b> .....	<b>14</b>
<b>10.3. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA</b> .....	<b>16</b>
<b>11. SISTEMAS ESPECIAIS DE PAGAMENTOS</b> .....	<b>18</b>
<b>11.1. DÍVIDA DECORRENTE DO RECURSO AOS SISTEMAS DE PAGAMENTOS</b> .....	<b>18</b>
<b>11.1.1. DO SRS</b> .....	<b>18</b>
<b>11.1.2. DO CSL</b> .....	<b>19</b>
<b>11.2. JUROS SUPORTADOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE</b> .....	<b>20</b>
<b>11.2.1. DO SRS</b> .....	<b>20</b>
<b>11.2.2. DO CSL</b> .....	<b>22</b>
<b>12. APRECIÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA</b> .....	<b>23</b>
<b>12.1. ANÁLISE ECONÓMICA</b> .....	<b>23</b>
<b>12.1.1. MAPA COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS POR NATUREZA – 2002</b> .....	<b>23</b>
<b>12.1.2. PROVEITOS</b> .....	<b>24</b>
<b>12.1.3. CUSTOS</b> .....	<b>25</b>
<b>12.1.4. RESULTADOS</b> .....	<b>28</b>
<b>12.2. ANÁLISE FINANCEIRA</b> .....	<b>29</b>
<b>12.2.1. ESTRUTURA PATRIMONIAL</b> .....	<b>29</b>
<b>12.2.2. DÍVIDA ADMINISTRATIVA</b> .....	<b>35</b>
<b>12.2.2.1. DO SRS</b> .....	<b>35</b>
<b>12.2.2.2. DO CSL</b> .....	<b>36</b>
<b>12.2.3. INDICADORES DE LIQUIDEZ</b> .....	<b>37</b>



<b>13. DIAGNÓSTICO DE EFICIÊNCIA E EFICÁCIA .....</b>	<b>38</b>
<b>14. CONCLUSÕES/RECOMENDAÇÕES .....</b>	<b>41</b>
<b>15. EVENTUAIS INFRACÇÕES FINANCEIRAS .....</b>	<b>49</b>
<b>16. IRREGULARIDADES.....</b>	<b>50</b>
<b>17. EMOLUMENTOS .....</b>	<b>51</b>
<b>18. DECISÃO.....</b>	<b>52</b>
<b>19. FICHA TÉCNICA .....</b>	<b>53</b>



## **ÍNDICE DE GRÁFICOS**

Gráfico I: Dívida do CSL Decorrente do Recurso ao Sistema de Factoring .....	19
Gráfico II: Evolução dos Encargos Financeiros Suportados – SRS.....	21
Gráfico III: Evolução dos Encargos Financeiros – CSL .....	22
Gráfico IV: Dívida Administrativa – SRS.....	35
Gráfico V: Dívida Administrativa – CSL .....	36
Gráfico VI: Indicadores de Liquidez – 2002 .....	37

## **ÍNDICE DE QUADROS**

Quadro I: Relação dos Responsáveis.....	10
Quadro II: Ajustamento.....	11
Quadro III: Controlo Orçamental da Receita – 2002.....	14
Quadro IV: Controlo Orçamental da Receita – 2002 .....	15
Quadro V: Controlo Orçamental da Despesa – 2002.....	16
Quadro VI: Dívida do SRS Decorrente do Recurso ao Factoring – 2002 .....	18
Quadro VII: Dívida do CSL Decorrente do Recurso ao Sistema de Factoring.....	19
Quadro VIII: Encargos Decorrentes da Dívida do SRS – 2002 .....	20
Quadro IX: Encargos Decorrentes da Dívida – CSL.....	22
Quadro X: Mapa Comp. das Demonstrações de Resultados por Natureza – 2002 .....	23
Quadro XI: Estrutura dos Proveitos e Ganhos Extraordinários – 2002 .....	24
Quadro XII: Estrutura do CMVMC – 2002 .....	25
Quadro XIII: Estrutura dos FSE – 2002 .....	25
Quadro XIV: Estrutura dos Fornecimentos e Serviços – 2002 .....	26
Quadro XV: Custos com Pessoal – 2002 .....	26
Quadro XVI: Estrutura dos Custos e Perdas Financeiros – 2002 .....	27
Quadro XVII: Estrutura dos Custos e Perdas Extraordinários – 2002 .....	27
Quadro XVIII: Estrutura dos Resultados Líquidos – 2002 .....	28
Quadro XIX: Estrutura do Balanço – 2002 .....	29
Quadro XX: Estrutura do Imobilizado Líquido – 2002 .....	30
Quadro XXI: Taxa Média de Amortização – 2002.....	30
Quadro XXII: Compras – 2002 .....	30
Quadro XXIII: Dívidas de Clientes – 30/09/2003.....	31
Quadro XXIV: Estrutura da Dívida – 2002.....	33
Quadro XXV: Dívidas a Terceiros de Curto Prazo – 30/09/2003 .....	34



Quadro XXVI: Dívida Administrativa do SRS – 2002 .....	35
Quadro XXVII: Dívida Administrativa – CSL .....	36
Quadro XXVIII: Indicadores de Liquidez – 2002 .....	37
Quadro XXIX: Trabalho Extraordinário – 2002 .....	39
Quadro XXX: Remuneração Média dos Profissionais de Saúde – 2002 .....	39
Quadro XXXI: Indicadores de Eficiência e Eficácia – 2002 .....	38



## **1. INTRODUÇÃO**

No uso das competências do Tribunal de Contas, designadamente as conferidas pela alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º e alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, e de acordo com o Programa de Fiscalização para 2003, foi realizada uma verificação interna à Conta de Gerência do Centro de Saúde das Lajes do Pico, adiante designado por CSL, tendo por exercício de referência o ano económico de 2002, nos termos do artigo 53.º da referida lei, segundo o qual:

*“A verificação interna abrange a análise e conferência da conta para demonstração das operações realizadas que integram o débito e o crédito da gerência com evidência do saldo de abertura e encerramento (...).”*

A acção visou, também, os seguintes objectivos:

Analisar a Conta de Gerência, de acordo com as Instruções de Organização e Documentação das contas dos Organismos Autónomos e Fundos Públicos e demais serviços com Contabilidade Patrimonial – Resolução n.º 1/93 do Tribunal de Contas, de 21 de Janeiro;

Certificar contabilisticamente os valores escriturados a débito e a crédito da conta e a fixação do saldo;

Apreciar a execução orçamental da receita e da despesa;

Analisar a situação económico-financeira;

Proceder à análise de determinados rácios de gestão e ao diagnóstico de eficiência e eficácia;

Apreciar o grau de cumprimento das recomendações efectuadas no último relatório de verificação externa VE 25/99 (Processos n.ºs 1 e 155/98), aprovado em sessão de 13 de Janeiro de 2000.



## **2. METODOLOGIA**

Para a prossecução dos objectivos enunciados, procedeu-se à recolha e tratamento de informação relativa ao CSL, a fim de se conhecer a sua estrutura e a consistência técnica da Conta de Gerência de 2002, bem como identificar as questões relevantes de natureza económica e financeira, designadamente aquelas que são típicas do Sector da Saúde.



### **3. SÍNTESE DAS RECOMENDAÇÕES DA ÚLTIMA VERIFICAÇÃO EXTERNA**

Na sequência da análise desenvolvida ao processo e das respostas do Organismo ao relatório preliminar de auditoria, formularam-se determinadas recomendações, que, por se revelarem actuais, se reproduzem de forma sintética:

- Sendo o Orçamento Regional a principal fonte de receita das Unidades de Saúde e considerando a permanente situação de subfinanciamento, originando a assunção de despesas sem cobertura orçamental, deverá o Conselho de Administração encontrar, junto da Tutela, as soluções técnicas de natureza financeira que lhe permitam evitar as situações de incumprimento para com os fornecedores.
- Deverá respeitar-se o disposto nos Decretos de Execução Orçamental, nomeadamente no que se refere à autorização de Despesas de Anos Económicos Anteriores.
- As despesas autorizadas pelo Vogal Enfermeiro, sem competência para tal, deverão ser ratificadas pelo Conselho de Administração, nos termos do preceituado no artigo 19.º do DRR n.º 1-B/98/A, de 12 de Fevereiro.
- Aquando da autorização da requisição ou nota de encomenda, deverá respeitar-se a observância dos trâmites legais na realização das despesas.
- A utilização da rubrica 27 – *Acréscimos e Diferimentos*, bem como as diversas contas de provisões, deve passar a ser utilizada, por forma a que se cumpra com o princípio da especialização dos exercícios, isto é, que os custos e os proveitos sejam imputados com rigor ao respectivo exercício económico.
- A utilização da conta 228 – *Facturas em Recepção e Conferência*, deverá ser utilizada de forma a evidenciar o verdadeiro valor total dos encargos assumidos com fornecedores.



#### **4. UNIDADE DE SAÚDE DE ILHA DO PICO**

O Decreto Legislativo Regional n.º 28/99/A, de 31 de Julho, teve por objectivo, essencialmente, a reestruturação do SRS, designadamente o seu modelo organizativo, visando “(...) *na medida do possível, uma estratégia de tendencial auto-suficiência na prestação de cuidados de saúde ao nível de cada ilha*”.

Este diploma prevê, igualmente, a criação das Unidades de Saúde de Ilha (USI), ou seja, das estruturas de planeamento, coordenação e prestação de cuidados integrados de saúde, que assumindo a natureza de sistemas locais de saúde, serão constituídas por todas as entidades prestadoras de cuidados de saúde do sector público da respectiva ilha, podendo integrar centros de saúde, hospitais e serviços especializados, sendo que, a organização e o funcionamento de cada uma delas carecem de posterior regulamentação.

As USI, pessoas colectivas de direito público, dotadas de autonomia administrativa e financeira, passarão a dispor de um conselho de administração e de um conselho consultivo próprios e exercerão a sua actividade sob a superintendência e tutela do Secretário Regional dos Assuntos Sociais.

Cada uma delas terá como missão primordial a promoção da saúde na sua área geográfica, através de acções de educação para a saúde, prevenção e prestação de cuidados na doença.

Por sua vez, os centros de saúde, dotados com autonomia técnica, que funcionam como estabelecimentos prestadores de cuidados de saúde, através das unidades funcionais em que se organizam internamente, passarão a dispor de uma direcção técnica própria, nomeadamente clínica e de enfermagem. De salientar, também, que estas unidades funcionais irão partilhar instalações, equipamentos e recursos humanos da USI, optimizando, deste modo, os recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

A Unidade de Saúde de Ilha do Pico, embora ainda não tenha sido implementada, foi já objecto de regulamentação, através do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2003/A, de 1 de Abril, e compreenderá os Centros de Saúde das Lajes, Madalena e São Roque.

Exercerá as suas atribuições no âmbito geográfico da respectiva ilha, sem prejuízo da sua participação no planeamento e gestão do SRS e da articulação da sua actividade com as USI das outras ilhas e com outras instituições de saúde.



O CA será constituído por um presidente e dois vogais e incluirá, também, um administrador-delegado, nos termos do n.º 5 do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/99/A, de 31 de Julho.

Por seu turno, o Conselho Consultivo participará na gestão da USI, competindo-lhe, por sua iniciativa, ou a pedido do Secretário Regional ou do Director Regional, emitir parecer sobre os planos e relatórios de actividade e pronunciar-se sobre o funcionamento dos serviços ou quaisquer outras matérias relacionadas.

## **5. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS**

Os responsáveis do CSL, no período compreendido entre 01/01/2002 e 31/12/2002, encontram-se referenciados no Quadro I:

**Quadro I: Relação dos Responsáveis**

Euros

<b>Identificação</b>	<b>Cargo</b>	<b>Residência</b>	<b>Período</b>	<b>Vencimento Anual Líquido</b>
Ivo Moniz Soares	Presidente do Conselho de Administração	Caminho de Baixo Silveira 9930-177 Lajes do Pico	01-Jan a 31-Dez	85.216,04
Maria Teresa Martiniano Machado	Vogal Administrativa do Conselho de Administração	Rua de Jesus, n.º 25 Santa Cruz - Ribeiras 9930-011 Calheta de Nesquim	01-Jan a 31-Dez	21.547,21
José Neto de Freitas Bettencourt	Vogal Enfermeiro do Conselho de Administração	Canada da Bragada Santo António 9940-011 Prainha	01-Jan a 31-Dez	36.675,02

Fonte: Relação Nominal dos Responsáveis referente a 2002



## **6. AJUSTAMENTO DA CONTA**

### **Gerência de 01/01/2002 a 31/12/2002**

O processo foi instruído com os documentos necessários à análise e conferência da conta e, pelo seu exame, o resultado da gerência é o que consta do seguinte ajustamento:

#### **Quadro II: Ajustamento**

Euros

<b>DÉBITO</b>		
Saldo da gerência anterior	138.675,82 €	
Recebido na gerência	<u>2.765.128,84 €</u>	<u>2.903.804,66 €</u>
<b>CRÉDITO</b>		
Saído na gerência	2.780.177,33 €	
Saldo p/ a gerência seguinte	<u>123.627,33 €</u>	<u>2.903.804,66 €</u>

Fonte: Mapa de Fluxos Financeiros referente à gerência de 2002

O débito encontra-se comprovado pelos documentos de fls. 71 a fls. 125 e o crédito com os documentos de fls. 126 a fls. 216.

## **7. INSTRUÇÃO DO PROCESSO**

Na sequência dos trabalhos referentes à Conta de Gerência de 2002, constatou-se que o processo não foi instruído com todos os documentos referenciados pelas Instruções para a Organização e Documentação das contas dos Organismos Autónomos e Fundos Públicos e demais serviços com Contabilidade Patrimonial – Resolução n.º 1/93 do Tribunal de Contas, de 21 de Janeiro, designadamente os extractos contabilísticos das rubricas 71 – *Vendas* e 695 – *Multas e Penalidades*.

Em sede de contraditório, os referidos documentos foram remetidos a esta Secção Regional.



## **8. RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS**

Após a certificação das reconciliações bancárias, à data de 31 de Dezembro de 2002, não foram detectadas quaisquer divergências entre os saldos contabilísticos e os saldos dos extractos bancários.

## **9. DIVERGÊNCIAS**

Após a conferência dos documentos e a análise do MFF, da Demonstração de Resultados e do Balanço, procedeu-se à conciliação da informação apresentada com os documentos comprovativos da receita e da despesa, por forma a confirmar-se a respectiva consistência técnica, tendo-se constatado as seguintes divergências:

O total da rubrica *Dívidas de Terceiros de Curto Prazo*, do Balanço Analítico, 127.684,37 €, diferia em 621,34 € do total da coluna referente aos montantes “A Cobrar” do MFF, 128.305,71 €;

O total da rubrica *Dívidas a Terceiros de Curto Prazo*, do Balanço Analítico, 1.823.621,64 €, diferia em 285,10 € do total da coluna referente aos montantes “Em Dívida” do MFF, 1.823.906,74 €;

O total da rubrica 797 – *Correcções Relativas a Exercícios Anteriores* apresentado na coluna “A Cobrar” do Mapa da Situação Económica - Financeira, 27.568,24 €, diferia em 497,46 € do total da coluna referente aos montantes “A Cobrar” do MFF, 27.070,78 €;

O total da rubrica 797 – *Correcções Relativas a Exercícios Anteriores* apresentado no extracto contabilístico, 43.920,62 €, diferia em 3.220,38 € do total da coluna referente aos montantes “Cobrados” do MFF, 47.141,00 €.

Em sede de contraditório foi referido o seguinte:



“- O valor de 621,34 € de diferença entre as Dívidas de Curto Prazo registadas no Balanço Analítico e no Mapa de Fluxos Financeiros (MFF), é o valor de amortização de investimentos financiados por portarias (conta 798). Este valor aparece incorrectamente no MFF “a cobrar”. O valor já foi recebido e registado na conta 274. No final do exercício de 2002 fez-se a amortização desse subsídio, registando o proveito correspondente.

*Este erro deve-se provavelmente a que a aplicação não estava preparada para este lançamento. O POCMS já tem uma nova conta (7983) para efectuar este lançamento e decerto não aparece no MFF.*

- *As diferenças nas rubricas Dívidas a Terceiros de Curto Prazo e Correções relativas a exercícios anteriores são diferenças que já tinham sido detectadas em anos anteriores por um funcionário do IGIF de Lisboa, sem se ter chegado à conclusão da razão da diferença.*

*Foram comparadas as facturas em dívida de cada fornecedor com o extracto respectivo e não foram encontradas quaisquer diferenças. O mesmo foi feito para as facturas a cobrar, e também não foram encontradas quaisquer diferenças.*

*Solicitámos o apoio do IGIF de Lisboa para encontrar a razão destas divergências, uma vez que são estes os responsáveis por esta aplicação informática.”*

Na sequência dos esclarecimentos prestados pelo Serviço e com o envio dos extractos em falta, a primeira e a última divergências encontram-se sanadas.



## 10. CONTROLO ORÇAMENTAL

### 10.1. Aprovação dos Orçamentos

De acordo com a orientação da Secretaria Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, os mapas das receitas e das despesas orçamentais de fundos próprios e fundos alheios, respeitantes ao orçamento financeiro de 2002 de todas as Unidades de Saúde, bem como as dotações consolidadas do sector, foram aprovados, na sessão de Novembro do ano anterior, pela Assembleia Legislativa Regional, conforme consta do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2002/A, de 11 de Janeiro.

O orçamento ordinário do CSL, remetido à Tutela pelo CA em 12 de Março de 2002, mereceu a aprovação da Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais em 16 de Abril de 2002, ao passo que a 1.ª e única alteração orçamental só foi aprovada em 30 de Maio de 2003, isto é, na gerência seguinte.

### 10.2. Execução Orçamental da Receita

No Quadro III procedeu-se à avaliação da execução orçamental da receita, tendo-se verificado que a respectiva taxa de execução se cifrou em 90,4%.

**Quadro III: Controlo Orçamental da Receita – 2002**

Euros e percentagens

<b>Unidades de Saúde</b>	<b>Receita Orçamentada</b>	<b>Receita Cobrada</b>	<b>Receita por Cobrar</b>	<b>Taxa de Exec. Orçamental</b>
CSM	3.198.599,00	2.782.180,90	416.418,10	87,0%
CSSR	3.303.241,00	2.841.887,70	461.353,30	86,0%
CSL	2.772.739,00	2.506.511,12	266.227,88	90,4%

Da leitura do Quadro IV pode concluir-se que a rubrica mais significativa das Receitas Próprias, *Prestação de Serviços*, registou uma taxa de execução reduzida, 23%. De salientar, igualmente, o acrescido peso relativo dos Subsídios à Exploração, facto indiciador da forte dependência das receitas relativamente às dotações provenientes do Orçamento Regional.



**Quadro IV: Controlo Orçamental da Receita – 2002**

Euros e percentagens

Rubricas	CSM			CSSR			CSL		
	Receita Orçam.	Receita Cobrada	Exec. Orçam.	Receita Orçam.	Receita Cobrada	Exec. Orçam.	Receita Orçam.	Receita Cobrada	Exec. Orçam.
Saldo Inicial	133.549,00	133.548,42	100,0%	192.804,00	192.804,00	100,0%	109.712,00	109.712,42	100,0%
Vendas	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,0%	4.679,00	5.175,47	110,6%
Prest. de Serviços	76.618,00	17.997,58	23,5%	123.476,00	37.284,00	30,2%	130.624,00	30.091,49	23,0%
Subsídios (*)	2.904.137,00	2.596.541,83	89,4%	2.867.479,00	2.580.171,40	90,0%	2.440.564,00	2.301.897,75	94,3%
O. Prov. Operac.	25.190,00	9.964,40	39,6%	71.871,00	4.916,84	6,8%	12.279,00	12.322,46	100,4%
C. Exerc. Ant.	58.556,00	23.138,40	39,5%	40.901,00	21.772,32	53,2%	74.710,00	47.141,00	63,1%
Outras	549,00	990,27	180,4%	6.710,00	4.939,14	73,6%	171,00	170,53	99,7%
<b>TOTAL</b>	<b>3.198.599,00</b>	<b>2.782.180,90</b>	<b>87,0%</b>	<b>3.303.241,00</b>	<b>2.841.887,70</b>	<b>86,0%</b>	<b>2.772.739,00</b>	<b>2.506.511,12</b>	<b>90,4%</b>

Fonte: Orçamentos e Mapas de Fluxos Financeiros 2002

(\*) - Subsídios à exploração e de investimento, provenientes do Orçamento Regional

Face ao exposto, pode aferir-se que as dotações das receitas previstas no orçamento de 2002 não traduziram as verdadeiras expectativas desta unidade de saúde, uma vez que ficaram aquém do orçamentado, incluindo a componente das transferências do Orçamento da Região Autónoma dos Açores.

Tal procedimento contribuiu para agravar as práticas de desorçamentação, com todas as consequências daí decorrentes. De facto, a utilização de metodologias de natureza orçamental que preservam, aparentemente, o princípio do equilíbrio global previsto no artigo 4.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, através do recurso a artifícios formais que decorrem do aumento “irrealista” do orçamento da receita, permite o aumento da despesa, sem que se encontrem devidamente salvaguardadas as correspondentes disponibilidades financeiras.

Em sede de contraditório, foi referido o seguinte:

*“A receita orçamentada na rubrica Prestações de Serviços no valor de 130.624 €, tinha como referência as receitas a emitir, e não as receitas a cobrar. A receita emitida foi de 130.705, valor praticamente igual ao orçamentado. No relatório compara-se a receita que se previu emitir com a receita cobrada. Coloca-se a dúvida se deveríamos orçar apenas o que esperamos cobrar.”*

Refira-se, a propósito que, a elaboração do orçamento deve prever a receita a emitir. No entanto, tal facto não invalida a necessidade de elaborar orçamentos financeiros e/ou de tesouraria, de acordo com as importâncias previstas arrecadar, de forma a minorar os efeitos resultantes das insuficiências típicas das respectivas coberturas financeiras.



### 10.3. Execução Orçamental da Despesa

O Quadro V resulta do tratamento técnico do MCO:

#### Quadro V: Controlo Orçamental da Despesa – 2002

Euros e percentagens

Descrição	Despesa		Despesa Paga	Encargos assumidos s/ cabimento orçamental	
	Orçamentada	Processada		(3) = (2) - (1)	
	(1)	(2)	Valor	%	
<b>272 Custos Diferidos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0</b>
<b>31 Compras</b>					
31651 Produtos Farmacêuticos	44.892,00	84.627,51	41.379,87	39.735,51	88,5
31652 Mat. Consumo Clínico	24.299,00	47.994,82	24.298,66	23.695,82	97,5
31653 Produtos Alimentares	7.431,00	12.725,95	7.430,94	5.294,95	71,3
31654 Mat. Consumo Hoteleiro	8.476,00	10.353,12	8.475,01	1.877,12	22,1
31655 Mat. Consumo Administrativo	7.933,00	12.952,39	7.932,71	5.019,39	63,3
31656 Material Manut. Conserv.	4.268,00	7.061,39	4.267,56	2.793,39	65,4
31659 Outro Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
317 Devoluções de Compras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
<b>Sub-total</b>	<b>97.299,00</b>	<b>175.715,18</b>	<b>93.784,75</b>	<b>78.416,18</b>	<b>80,6</b>
<b>42 Imobilizações Corpóreas</b>	<b>152.451,00</b>	<b>66.525,20</b>	<b>52.134,27</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0</b>
<b>44 Imobilizações em Curso</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0</b>
<b>621 Subcontratos</b>					
6211 Assistência Ambulatória	500,00	3.359,39	0,00	2.859,39	571,9
6212 Meios Compl. Diagnóst.	18.025,00	27.996,65	17.339,26	9.971,65	55,3
6213 Meios Compl. Terapêutica	47,00	0,00	0,00	0,00	0,0
6214 Prod. Vend. p/ Farmácias	256.166,00	871.988,52	269,90	615.822,52	240,4
6215 Internamentos	17.990,00	72.993,70	17.989,14	55.003,70	305,7
6216 Transporte de doentes	17.098,00	23.733,29	17.097,55	6.635,29	0,0
6217 Aparelhos Compl. Terapêutica	1.250,00	1.390,30	1.249,66	140,30	0,0
6218 Trabalhos Executados Exterior	74.613,00	74.612,36	74.612,36	0,00	0,0
6219 Outros Subcontratos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
<b>Sub-total</b>	<b>385.689,00</b>	<b>1.076.074,21</b>	<b>128.557,87</b>	<b>690.432,85</b>	<b>179,0</b>
<b>622 Fornecimentos e Serviços</b>	<b>136.015,00</b>	<b>208.502,05</b>	<b>136.014,61</b>	<b>72.487,05</b>	<b>53,3</b>
<b>631 Impostos Indirectos</b>	<b>1.573,00</b>	<b>1.572,10</b>	<b>1.572,10</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0</b>
<b>64 Custos com Pessoal</b>					
641 Remunerações Órgãos Direcção	131.348,00	131.347,45	131.347,45	0,00	0,0
6421 Ordenados e Salários	611.117,00	611.116,70	611.116,70	0,00	0,0
6422 Remunerações Adicionais	517.065,00	535.954,61	517.064,18	18.889,61	3,7
6423 Subsídio Férias e Natal	111.480,00	111.479,42	111.479,42	0,00	0,0
643 Pensões	6.481,00	6.480,70	6.480,70	0,00	0,0
645 Encargos s/ Remunerações	93.894,00	93.893,64	93.893,64	0,00	0,0
646 Seguros Acid. Trab./ Doenças Prof.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
647 Custos de Acção Social	45.424,00	45.423,14	45.423,14	0,00	0,0
648 Outros Custos c/ Pessoal	5.230,00	5.229,36	5.229,36	0,00	0,0
<b>Sub-total</b>	<b>1.522.039,00</b>	<b>1.540.925,02</b>	<b>1.522.034,59</b>	<b>18.889,61</b>	<b>1,2</b>
<b>68 Custos e Perdas Financeiras</b>	<b>3.673,00</b>	<b>48.295,28</b>	<b>3.672,25</b>	<b>44.622,28</b>	<b>1214,9</b>
<b>69 Custos e Perdas Extraordinárias</b>	<b>0,00</b>	<b>50,00</b>	<b>50,00</b>	<b>50,00</b>	<b>0,0</b>
<b>697 Correções Rel. Exercíc. Anteriores</b>	<b>474.000,00</b>	<b>2.553,08</b>	<b>473.657,52</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.772.739,00</b>	<b>3.120.212,12</b>	<b>2.411.477,96</b>	<b>904.897,97</b>	<b>32,6</b>

Fonte: Mapa do Controlo Orçamental da Despesa referente a 2002



No ano em referência, o CA autorizou o processamento de despesas sem a respectiva cobertura orçamental no montante de 904.897,97 €, desrespeitando-se o preceituado no n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, segundo o qual, *“nenhuma despesa pode ser efectuada sem que, além de ser legal, (...) tenha cabimento no correspondente crédito orçamental (...)”*.

Em sede de contraditório, foi referido o seguinte: *“Relativamente ao processamento de despesas sem a respectiva cobertura orçamental, o mesmo é inevitável devido às despesas imprescindíveis com a prestação directa de cuidados de saúde aos utentes, a não ser que se optasse por manter a unidade de saúde a funcionar apenas durante os primeiros meses do ano, encerrando-a logo que fosse esgotado o orçamento. Tudo isto é do conhecimento da tutela que não obstante as chamadas de atenção, prefere não responder aos ofícios e atribuir ao Centro de Saúde de Lajes do Pico o orçamento mais baixo de todos os Centros de Saúde da Região, apesar de não ser este o que dispõe de menor número de utentes. Quais são os critérios utilizados? Desconhecemos.”*

A análise efectuada pelos responsáveis do CSL relativamente às situações de incumprimento e/ou violação do n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, aponta para a necessidade de o CA encontrar, junto da Tutela, as soluções técnicas de natureza financeira/orçamental, que lhe permitam evitar as sucessivas situações de incumprimento, que se têm vindo a agravar.

Todavia, tal facto, da responsabilidade do CA, é susceptível de gerar responsabilidade financeira sancionatória, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 65.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.



## 11. Sistemas Especiais de Pagamentos

### 11.1. Dívida Decorrente do Recurso aos Sistemas de Pagamentos

#### 11.1.1. Do SRS

A análise às contas de Gerência das Unidades de Saúde Regionais de 2002 permitiu constatar que a dívida resultante do acordo estabelecido com os fornecedores, prestadores de serviços e banca, no âmbito do Despacho Normativo n.º 89/98, de 26 de Março, e do Despacho Normativo n.º 319/98, de 3 de Dezembro, designado por factoring/cessão de créditos, atingiu 58.432 milhares de euros, dos quais, 33.169 milhares de euros respeitaram a Armazenistas de Produtos Farmacêuticos, 15.015 milhares de euros a Convencionados, 5.630 milhares de euros a Fornecedores Estratégicos e 4.618 milhares de euros a Farmácias, correspondentes a 56,8%, 25,7%, 9,6% e 7,9%, respectivamente, Quadro VI.

**Quadro VI: Dívida do SRS Decorrente do Recurso ao Factoring – 2002**

Euros e percentagens

Organismo	Farmácias	Armazenistas Prod. Farmaceut.	Convencionados	Fornecedores Estratégicos	Total	
					Valor	%
Centro de Oncologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
C S de Angra do Heroísmo	0,00	86.405,53	4.944.784,59	329.767,25	5.360.957,37	9,2%
C S da Calheta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
C S da Horta	0,00	40.567,61	669.345,06	0,00	709.912,67	1,2%
C S das Lajes Pico	0,00	17.788,98	78.525,99	0,00	96.314,97	0,2%
C S da Madalena	1.356.998,08	0,00	0,00	0,00	1.356.998,08	2,3%
C S do Nordeste	0,00	20.863,91	134.194,00	0,00	155.057,91	0,3%
C S de Ponta Delgada	0,00	101.554,96	2.815.239,87	0,00	2.916.794,83	5,0%
C S da Povoação	1.172.738,37	43.503,01	242.557,76	0,00	1.458.799,14	2,5%
C S da Praia da Vitória	1.913.371,20	195.405,43	936.645,77	44.076,92	3.089.499,32	5,3%
C S da Ribeira Grande	0,00	448.382,62	814.695,59	0,00	1.263.078,21	2,2%
C S de Santa Cruz Flores	0,00	31.333,72	125.744,76	323.642,27	480.720,75	0,8%
C S de Santa Cruz Graciosa	0,00	32.889,74	64.355,32	100.335,47	197.580,53	0,3%
C S de São Roque do Pico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
C S das Velas	0,00	226.782,02	33.164,65	196.571,55	456.518,22	0,8%
C S de Vila Franca do Campo	174.623,52	91.087,39	221.186,06	0,00	486.896,97	0,8%
C S de Vila do Porto	0,00	129.592,76	31.394,68	84.970,31	245.957,75	0,4%
Hospital da Horta	0,00	3.428.891,32	0,00	1.560.633,92	4.989.525,24	8,5%
Hospital de Ponta Delgada	0,00	19.463.654,81	0,00	2.990.003,98	22.453.658,79	38,4%
Hospital de Angra do Heroísmo	0,00	8.810.023,97	3.903.342,98	0,00	12.713.366,95	21,8%
<b>TOTAL</b>	<b>4.617.731,17</b>	<b>33.168.727,78</b>	<b>15.015.177,08</b>	<b>5.630.001,67</b>	<b>58.431.637,70</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: Demonstrações Financeiras referentes a 2002



### 11.1.2. Do CSL

O Quadro VII evidencia a dívida do CSL no período compreendido entre 1999 e 2002, na sequência da adesão ao sistema de factoring.

**Quadro VII: Dívida do CSL Decorrente do Recurso ao Sistema de Factoring**

Euros

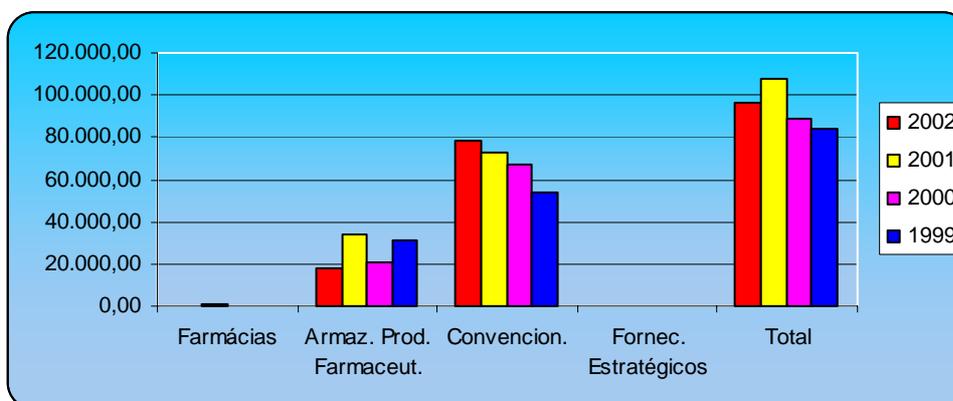
Ano	Farmácias	Armaz. Prod. Farmaceut.	Convencion.	Fornec. Estratégicos	Total
2002	0,00	17.788,98	78.525,99	0,00	96.314,97
2001	662,58	33.950,22	72.962,32	0,00	107.575,12
2000	316,88	20.736,51	67.497,79	0,00	88.551,18
1999	0,00	31.047,78	53.509,37	0,00	84.557,15

Fonte: Pareceres sobre a Conta da Região de 1999 a 2001 e Demonstrações Financeiras referentes a 2002

Em finais de 2002, as responsabilidades contabilizadas, mas não pagas, ascenderam a 96.314,97 euros, menos 10% do que no ano anterior. Resultaram, essencialmente, das compras efectuadas a *Convencionados*.

Em 2001, as unidades de saúde regionais beneficiaram da aplicação do Decreto Legislativo Regional n.º 16-A/2001/A, de 31 de Outubro, que autorizou o SRS a realizar uma operação de regularização das obrigações dos seus Organismos, através do recurso ao crédito bancário, no montante de 59.855.747,65 € (12 milhões de contos). Na sequência desta operação, resultou a atribuição, ao CSL, de 184.555,22 € (37.000 contos), destinados a reduzir as responsabilidades anteriores.

**Gráfico I: Dívida do CSL Decorrente do Recurso ao Sistema de Factoring**



Fonte: Pareceres sobre a Conta da Região de 1999 a 2001 e Demonstrações Financeiras referentes a 2002



## 11.2. Juros Suportados pelas Unidades de Saúde

### 11.2.1. Do SRS

Em 2002, o sistema de pagamento instituído levou as Unidades de Saúde a suportar encargos financeiros que ascenderam a 2.385.256,25 €, Quadro VIII.

**Quadro VIII: Encargos Decorrentes da Dívida do SRS – 2002**

Euros e percentagens

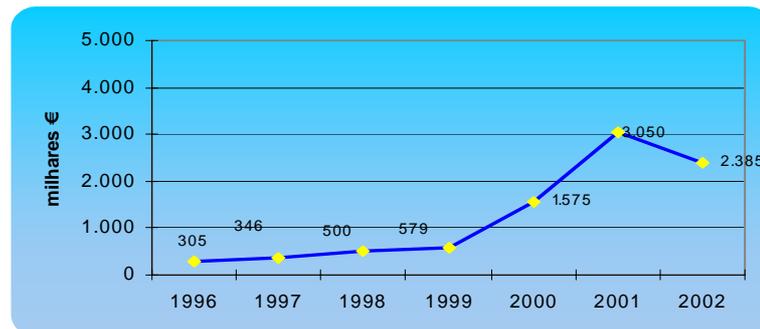
Organismo	68 - Custos e Perdas Financeiras			Total	
	681 - Juros	685 - Dif. Câmbio Desf.	688 - O. C. P. Finan.	Valor	%
Centro de Oncologia	0,00	0,00	71,58	71,58	0,0%
C S de Angra do Heroísmo	377.251,69	0,00	0,00	377.251,69	15,8%
C S da Calheta	26.795,74	0,00	0,00	26.795,74	1,1%
C S da Horta	76.242,05	0,00	105,19	76.347,24	3,2%
C S das Lajes Pico	47.683,71	0,00	611,57	48.295,28	2,0%
C S da Madalena	39.431,06	0,00	0,95	39.432,01	1,7%
C S do Nordeste	25.433,11	0,00	0,00	25.433,11	1,1%
C S de Ponta Delgada	469.027,02	0,00	0,37	469.027,39	19,7%
C S da Povoação	43.214,38	0,00	0,00	43.214,38	1,8%
C S da Praia da Vitória	94.805,88	31,86	205,38	95.043,12	4,0%
C S da Ribeira Grande	162.196,48	0,00	3.480,44	165.676,92	6,9%
C S de Santa Cruz Flores	22.007,00	0,00	87,90	22.094,90	0,9%
C S de Santa Cruz Graciosa	15.409,39	0,00	223,02	15.632,41	0,7%
C S de São Roque do Pico	6.270,91	0,00	41,16	6.312,07	0,3%
C S das Velas	41.921,86	0,00	0,00	41.921,86	1,8%
C S de Vila Franca do Campo	1.408,29	0,00	0,00	1.408,29	0,1%
C S de Vila do Porto	17.724,24	0,00	0,17	17.724,41	0,7%
Hospital da Horta	125.982,56	0,00	7,19	125.989,75	5,3%
Hospital de Ponta Delgada	362.393,26	0,00	6.799,20	369.192,46	15,5%
Hospital de Angra do Heroísmo	417.960,76	22,83	408,05	418.391,64	17,5%
<b>TOTAL</b>	<b>2.373.159,39</b>	<b>54,69</b>	<b>12.042,17</b>	<b>2.385.256,25</b>	<b>100%</b>

Fonte: Demonstrações Financeiras referentes a 2002



Através do Gráfico II pode constatar-se que, após uma evolução crescente dos encargos financeiros no período 1996/2001, assistiu-se, em 2002, a um decréscimo de 22%, devido, essencialmente, à já mencionada amortização extraordinária da dívida ocorrida no ano anterior.

**Gráfico II: Evolução dos Encargos Financeiros Suportados – SRS**



Fonte: Pareceres sobre a Conta da Região de 1999 a 2001 e Demonstrações Financeiras referentes a 2002



### 11.2.2. Do CSL

No Quadro IX apresentam-se os *Custos e Perdas Financeiros* suportados pelo CSL, que, em 2002, atingiram 47.684 €, menos 30,7% do que no ano anterior, confirmando-se, assim, os efeitos da referida amortização da dívida.

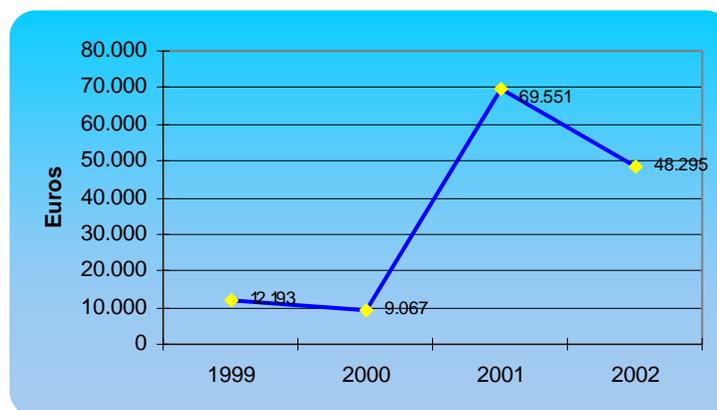
**Quadro IX: Encargos Decorrentes da Dívida – CSL**

Euros

Ano	68 - Custos e Perdas Financeiros			Total
	681 - Juros	685 - Dif. Câmbio Desf.	688 - O. C. P. Finan.	
2002	47.684	0,00	612	48.295
2001	68.802	0,00	749	69.551
2000	8.776	0,00	292	9.067
1999	11.807	0,00	386	12.193

Fonte: Pareceres sobre a Conta da Região de 1999 a 2001 e Demonstrações Financeiras referentes a 2002

**Gráfico III: Evolução dos Encargos Financeiros – CSL**



Fonte: Pareceres sobre a Conta da Região de 1999 a 2001 e Demonstrações Financeiras referentes a 2002



## 12. APRECIÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA

### 12.1. Análise Económica

#### 12.1.1. Mapa Comparativo das Demonstrações de Resultados por Natureza – 2002

**Quadro X: Mapa Comparativo das Demonstrações de Resultados por Natureza – 2002**

Euros e percentagens

Descrição	CSM		CSSR		CSL	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Vendas	0,00	0%	0,00	0%	5.175,47	0%
Prestações de Serviços	83.437,44	3%	86.493,94	3%	130.705,08	5%
Trabalhos para a Própria Instituição	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
Subsídios à Exploração	2.557.885,00	97%	2.534.282,00	97%	2.280.948,24	94%
<b>PRODUÇÃO</b>	<b>2.641.322,44</b>	<b>100%</b>	<b>2.620.775,94</b>	<b>100%</b>	<b>2.416.828,79</b>	<b>100%</b>
Custo Merc.Vend. e Mat.Consumidas	264.463,64	10%	148.290,38	6%	118.348,91	5%
<b>MARGEM BRUTA</b>	<b>2.376.858,80</b>	<b>90%</b>	<b>2.472.485,56</b>	<b>94%</b>	<b>2.298.479,88</b>	<b>95%</b>
Proveitos Suplementares	0,00	0%	1.988,01	0%	0,00	0%
Outros Proveitos Operacionais	9.964,40	0%	5.116,84	0%	12.322,46	1%
Fornecimentos e Serviços Externos	1.290.156,43	49%	877.975,04	34%	1.284.576,26	53%
Impostos	1.572,10	0%	1.551,65	0%	1.572,10	0%
Custos com o Pessoal	1.473.709,58	56%	1.493.518,80	57%	1.540.925,02	64%
Outros Custos Operacionais	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
Amortizações do Exercício	74.975,29	3%	351.839,53	13%	72.446,75	3%
Provisões do Exercício	0,00	0%	3.154,66	0%	0,00	0%
<b>RESULTADOS OPERACIONAIS</b>	<b>-453.590,20</b>	<b>-17%</b>	<b>-248.449,27</b>	<b>-9%</b>	<b>-588.717,79</b>	<b>-24%</b>
Proveitos e Ganhos Financeiros	976,81	0%	2.951,13	0%	170,53	0%
Custos e Perdas Financeiras	39.432,01	1%	6.312,07	0%	48.295,28	2%
<b>Encargos Financeiros Líquidos</b>	<b>38.455,20</b>	<b>1%</b>	<b>3.360,94</b>	<b>0%</b>	<b>48.124,75</b>	<b>2%</b>
<b>RESULTADOS CORRENTES</b>	<b>-492.045,40</b>	<b>-19%</b>	<b>-251.810,21</b>	<b>-10%</b>	<b>-636.842,54</b>	<b>-26%</b>
Proveitos e Ganhos Extraordinários	84.948,70	3%	5.452,62	0%	39.028,51	2%
Custos e Perdas Extraordinárias	278,30	0%	4.374,01	0%	99.474,75	4%
<b>Resultados Extraordinários</b>	<b>84.670,40</b>	<b>3%</b>	<b>1.078,61</b>	<b>0%</b>	<b>-60.446,24</b>	<b>-3%</b>
<b>RESULTADOS ANTES IMPOSTOS</b>	<b>-407.375,00</b>	<b>-15%</b>	<b>-250.731,60</b>	<b>-10%</b>	<b>-697.288,78</b>	<b>-29%</b>
Imposto Sobre Rendimento Exercício	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
<b>RESULTADOS LÍQUIDOS</b>	<b>-407.375,00</b>	<b>-15%</b>	<b>-250.731,60</b>	<b>-10%</b>	<b>-697.288,78</b>	<b>-29%</b>
Amortizações do Exercício	74.975,29	3%	351.839,53	13%	72.446,75	3%
Provisões do Exercício	0,00	0%	3.154,66	0%	0,00	0%
Encargos Financeiros Líquidos	38.455,20	1%	3.360,94	0%	48.124,75	2%
<b>MEIOS LIBERTOS TOTAIS</b>	<b>-293.944,51</b>	<b>-11%</b>	<b>107.623,53</b>	<b>4%</b>	<b>-576.717,28</b>	<b>-24%</b>

Fonte: Demonstrações Financeiras de 2002



### 12.1.2. Proveitos

As rubricas *Prestação de Serviços e Vendas* atingiram 135.880,55 €, correspondentes a 5,5% do total dos *Proveitos*, 2.468.350,29 €, facto revelador da reduzida importância dos proveitos respeitantes às actividades próprias.

Por seu turno, os *Subsídios à Exploração*, 2.280.948,24 €, resultantes de transferências do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, detiveram um peso determinante no total dos *Proveitos*, tendo atingido 92,4%.

#### Quadro XI: Estrutura dos Proveitos e Ganhos Extraordinários – 2002

Euros

Prov. e Ganhos Extraord.	CSM	CSSR	CSL
Recuperação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
Ganhos em Existências	84.477,44	1.367,50	38.382,73
Ganhos em Imobilizações	0,00	0,00	0,00
Reduções Amort. e Provisões	0,00	0,00	0,00
Correc. Relac. Exerc. Anteriores	457,80	631,02	24,44
Outros Prov. e Ganhos Extraord.	13,46	3.454,10	621,34
<b>Total</b>	<b>84.948,70</b>	<b>5.452,62</b>	<b>39.028,51</b>

Fonte: Demonstrações Financeiras 2002

O *Resultado Líquido* apurado, -697.288,78 €, foi influenciado pela importância contabilizada na subrubrica 793 – *Ganhos em Existências*, 38.382,73 €, na sequência da correcção das divergências entre o valor das existências em armazém e os respectivos registos contabilísticos, Quadro XI.



### 12.1.3. Custos

Os *Custos das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas* ascenderam a 118.348,91 €, dos quais, 55.935,33 € referem-se a aquisições de *Produtos Farmacêuticos* e 36.456,39 € a despesas realizadas com *Material de Consumo Clínico*, Quadro XII.

**Quadro XII: Estrutura do CMVMC – 2002**

Euros e percentagens

CMVMC	CSM		CSSR		CSL	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Produtos Farmacêuticos	151.161,21	57%	73.915,14	50%	55.935,33	47%
Material de Consumo Clínico	57.558,73	22%	40.157,87	27%	36.456,39	31%
Produtos Alimentares	19.398,77	7%	12.757,23	9%	4.283,83	4%
Material de Consumo Hoteleiro	5.273,71	2%	5.529,35	4%	5.962,62	5%
Material de Consumo Administrativo	17.165,97	6%	13.501,89	9%	9.014,59	8%
Material de Manutenção e Conservação	13.905,25	5%	2.428,90	2%	6.696,15	6%
Outro Material de Consumo	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
<b>Total</b>	<b>264.463,64</b>	<b>100%</b>	<b>148.290,38</b>	<b>100%</b>	<b>118.348,91</b>	<b>100%</b>

Fonte: Balançetes de 2002

Os *Fornecimentos e Serviços Externos*, 1.284.576,26 €, constituíram uma das rubricas mais significativas da estrutura de custos, devido, essencialmente, aos Subcontratos, que representaram 84% daquele montante, Quadro XIII.

**Quadro XIII: Estrutura dos FSE – 2002**

Euros e percentagens

Rubricas	CSM		CSSR		CSL	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>Subcontratos</b>	<b>1.132.256,71</b>	<b>88%</b>	<b>687.039,07</b>	<b>78%</b>	<b>1.076.074,21</b>	<b>84%</b>
Assistência Ambulatória	11,21	0,00%	0,00	0,00%	3.359,39	0,26%
Meios Complementares Diagn.	25.917,96	2%	18.162,35	2%	27.996,65	2%
Meios Complementares Terapeut.	0,00	0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%
Prod. Vendidos p/ Farmácia	951.351,06	74%	515.994,63	59%	871.988,52	68%
Internamentos	26.168,25	2%	67.737,75	8%	72.993,70	6%
Transporte de Doentes	22.300,90	2%	32.574,52	3,7%	23.733,29	1,8%
Aparelhos Complementares Terap.	1.999,26	0%	587,62	0,1%	1.390,30	0,1%
Trabalhos Executados Ext.	104.508,07	8%	51.982,20	6%	74.612,36	6%
<b>Fornecimentos e Serviços</b>	<b>157.899,72</b>	<b>12%</b>	<b>190.935,97</b>	<b>22%</b>	<b>208.502,05</b>	<b>16%</b>
<b>Total</b>	<b>1.290.156,43</b>	<b>100%</b>	<b>877.975,04</b>	<b>100%</b>	<b>1.284.576,26</b>	<b>100%</b>

Fonte: Balançetes Analíticos 2002

Nestes, destacaram-se os *Produtos Vendidos p/ Farmácias*, 871.988,52 €, enquanto que nos *Fornecimentos e Serviços*, 208.502,05 €, a despesa mais elevada correspondeu a *Trabalhos Especializados*, 88.091,68 €.



**Quadro XIV: Estrutura dos Fornecimentos e Serviços – 2002**

Euros e percentagens

Descrição	CSM	%	CSSR	%	CSL	%
<b>Fornecimentos</b>	<b>12.291,02</b>	<b>7,8</b>	<b>36.906,96</b>	<b>3,6</b>	<b>15.622,93</b>	<b>1,5</b>
Electricidade	10.774,93	6,8	18.196,08	1,8	10.747,82	1,1
Combustíveis	0,00	0,0	15.958,95	1,6	2.897,68	0,3
Água	289,35	0,2	2.055,66	0,2	905,38	0,1
Outros Fluidos	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Ferramentas e Utensílios de Desgaste Rápido	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Livros e Documentação Técnica	34,70	0,0	656,47	0,1	1.072,05	0,1
Material de Escritório	1.192,04	0,8	39,80	0,0	0,00	0,0
<b>Serviços</b>	<b>145.608,70</b>	<b>92,2</b>	<b>154.029,01</b>	<b>15,1</b>	<b>192.879,12</b>	<b>19,0</b>
Despesas de Representação	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Comunicação	21.298,28	13,5	21.908,81	2,2	13.800,66	1,4
Seguros	1.300,83	0,8	551,36	0,1	6.366,54	0,6
Rendas e Alugueres	8.230,20	5,2	0,00	0,0	489,09	0,0
Transporte de Mercadorias	379,41	0,2	1.575,32	0,2	3.372,06	0,3
Transporte de Pessoal	0,00	0,0	648,50	0,1	1.468,63	0,1
Deslocações e Estadas	15.871,05	10,1	16.743,77	1,6	15.569,50	1,5
Honorários - Médicos	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Honorários - Enfermeiros	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Honorários - Paramédicos	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Honorários - Out. Profis. Independentes	0,00	0,0	0,00	0,0	1.436,48	0,1
Contencioso e Notariado	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Conservação e Reparação	1.186,50	0,8	16.383,85	1,6	5.603,53	0,6
Publicidade e Propaganda	1.483,08	0,9	3.027,71	0,3	2.985,47	0,3
Limpeza, Higiene e Conforto	58.503,35	37,1	0,00	0,0	48.829,08	4,8
Vigilância e Segurança	0,00	0,0	0,00	0,0	16,95	0,0
Trabalhos Especializados	17.061,97	10,8	92.065,05	9,1	88.091,68	8,7
Outros Fornecimentos e Serviços	20.294,03	12,9	1.124,64	0,1	4.849,45	0,5
<b>Total</b>	<b>157.899,72</b>	<b>100,0</b>	<b>190.935,97</b>	<b>100,0</b>	<b>208.502,05</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Balançetes referentes a 2002

Como se depreende da leitura do Quadro XV, os *Custos c/ Pessoal*, 1.540.925,02 €, constituíram a parcela mais significativa dos custos totais, 3.165.639,07 €, ou, dito de outro modo, representaram 68% dos *Subsídios à Exploração*, 2.280.948,24 €

**Quadro XV: Custos com Pessoal – 2002**

Euros e percentagens

Unidades de Saúde	Custos Totais (1)	Custos c/ Pessoal (2)	% (3)=(2)/(1)	Total de Subsídios à Exploração (4)	% Custos c/Pessoal / Subsídios à Exploração (5)=(2)/(4)
<b>CSM</b>	3.144.587,35	1.473.709,58	47%	2.557.885,00	58%
<b>CSSR</b>	2.887.016,14	1.493.518,80	52%	2.534.282,00	59%
<b>CSL</b>	3.165.639,07	1.540.925,02	49%	2.280.948,24	68%

Fonte: Demonstrações Financeiras 2002



Os *Custos com Pessoal*, 1.540.925,02 €, e os *Fornecimentos e Serviços Externos*, 1.284.576,26 €, num total de 2.825.501,28 €, que representaram 89% da estrutura de custos, foram praticamente financiados pelos *Subsídios à Exploração*, 2.280.948,24 €, dotação que se revelou insuficiente para fazer face às despesas contabilizadas naquelas duas rubricas.

Os *Custos e Perdas Financeiros*, que no último ano ascenderam a 48.295,28 €, resultaram, na sua quase totalidade, e de acordo com o que foi referido em sede de contraditório, de dívidas à Associação Nacional de Farmácias, em relação às quais “(...) não há “cessão de créditos a instituições bancárias.”

**Quadro XVI: Estrutura dos Custos e Perdas Financeiros – 2002**

Euros

<b>Custos e Perdas Financeiras</b>	<b>CSM</b>	<b>CSSR</b>	<b>CSL</b>
Juros Suportados	39.431,06	6.270,91	47.683,71
Provis. P/Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
Dif. Câmbio Desfavoráveis	0,00	0,00	0,00
Outros C. e Perdas Financeiras	0,95	41,16	611,57
<b>Total</b>	<b>39.432,01</b>	<b>6.312,07</b>	<b>48.295,28</b>

Fonte: Demonstrações Financeiras 2002

**Quadro XVII: Estrutura dos Custos e Perdas Extraordinários – 2002**

Euros

<b>Custos e Perdas Extraordinárias</b>	<b>CSM</b>	<b>CSSR</b>	<b>CSL</b>
Donativos	0,00	0,00	0,00
Dívidas Incobráveis	14,96	462,19	497,46
Perdas em Existências	0,00	2.721,66	96.374,21
Perdas em Imobilizações	0,00	0,00	0,00
Multas e Penalidades	0,00	0,00	50,00
Correc. Relac. Exerc. Anteriores	263,34	1.190,16	2.553,08
Outros Custos e Perdas Extraord.	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>278,30</b>	<b>4.374,01</b>	<b>99.474,75</b>

Fonte: Demonstrações Financeiras 2002

Os resultados foram, também, influenciados pelos *Custos e Perdas Extraordinários*, designadamente pela subrubrica *Perdas em Existências – Quebras*, 96.374,21 €.



#### 12.1.4. Resultados

**Quadro XVIII: Estrutura dos Resultados Líquidos – 2002**

Euros

<b>RESULTADOS</b>	<b>CSM</b>	<b>CSSR</b>	<b>CSL</b>
Resultados Operacionais	-453.590,20	-248.449,27	-588.717,79
Resultados Financeiros	-38.455,20	-3.360,94	-48.124,75
Resultados Correntes	-492.045,40	-251.810,21	-636.842,54
Resultados Extraordinários	84.670,40	1.078,61	-60.446,24
<b>Resultado Líquido</b>	<b>-407.375,00</b>	<b>-250.731,60</b>	<b>-697.288,78</b>

Fonte: Demonstrações Financeiras 2002

O *Resultado Líquido* atingido, no montante de -697.288,78 €, resultou dos Resultados Operacionais, dos Resultados Extraordinários e dos Resultados Financeiros, -588.717,79 €, -60.446,24 € e -48.124,75 €, respectivamente, Quadro XVIII.



## 12.2. Análise Financeira

### 12.2.1. Estrutura Patrimonial

**Quadro XIX: Estrutura do Balanço – 2002**

Euros

Balanço	CSM	CSSR	CSL
<b>Activo</b>			
Imobilizado	497.105,37	3.728.975,29	861.756,62
Imobilizações em Curso	0,00	0,00	0,00
Imobilizações Incorpóreas	5.487,83	0,00	40.775,80
Imobilizações Corpóreas	566.592,83	5.415.380,66	943.209,35
Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00
Amortizações Acumuladas	74.975,29	1.686.405,37	122.228,53
Circulante	111.157,85	128.480,19	212.691,42
Existências	30.284,47	58.513,55	85.007,05
Dívidas de Terceiros de C/P	80.873,38	86.855,91	127.684,37
Prov. Cobrança Duvidosa	0,00	16.889,27	0,00
Disponibilidades	30.684,45	121.030,46	123.627,33
Acréscimos e Diferimentos	22.155,92	161,27	0,00
<b>Total do Activo</b>	<b>661.103,59</b>	<b>3.978.647,21</b>	<b>1.198.075,37</b>
<b>Capital Próprio</b>			
Capital	533.201,28	2.536,81	19.144,51
Reservas	342.359,25	5.205.318,43	1.019.440,81
Resultados Transitados	-1.202.736,85	-1.117.463,34	-987.170,99
Resultado Líquido do Exercício	-407.375,00	-250.731,60	-697.288,78
<b>Total do Capital Próprio</b>	<b>-734.551,32</b>	<b>3.839.660,30</b>	<b>-645.874,45</b>
<b>Passivo</b>			
Dívidas a Terceiros de C/P	1.356.998,08	96.551,61	1.823.621,64
Acréscimos e Diferimentos	38.656,83	42.435,30	20.328,18
<b>Total do Passivo</b>	<b>1.395.654,91</b>	<b>138.986,91</b>	<b>1.843.949,82</b>
<b>Total do Cap. Próprio + Passivo</b>	<b>661.103,59</b>	<b>3.978.647,21</b>	<b>1.198.075,37</b>

Fonte: Demonstrações Financeiras referentes a 2002

Da análise do Quadro XIX pode aferir-se que o *Imobilizado Bruto* se cifrou em 983.985,15 €, sendo que, 57% respeitaram a importâncias contabilizadas em *Edifícios e Outras Construções*, 556.047,33 €.



**Quadro XX: Estrutura do Imobilizado Líquido – 2002**

Euros

<b>Imobilizado</b>	<b>CSM</b>	<b>CSSR</b>	<b>CSL</b>
Saldo Inicial	480.267,69	5.372.224,41	917.459,95
Aumentos	91.812,97	43.156,25	66.525,20
Alienações	0,00	0,00	0,00
Transferências e Abates	0,00	0,00	0,00
Saldo Final	572.080,66	5.415.380,66	983.985,15
Amortizações do Exercício	74.975,29	351.839,53	72.446,75
Amortizações Acumuladas	74.975,29	1.686.405,37	122.228,53
<b>Imobilizado Líquido</b>	<b>497.105,37</b>	<b>3.728.975,29</b>	<b>861.756,62</b>

Fonte: Demonstrações Financeiras 2002

O *Imobilizado Líquido*, que representava 72% do património desta unidade de saúde, 861.756,62 €, foi influenciado pela aplicação de uma taxa média de amortização de 7,75%.

**Quadro XXI: Taxa Média de Amortização – 2002**

Percentagens

<b>AMORT. DO EXERCÍCIO / (IMOBILIZ. LÍQUIDO + AMORT. DO EXERCÍCIO)</b>		
<b>CSM</b>	<b>CSSR</b>	<b>CSL</b>
13,11%	8,62%	7,75%

Fonte: Demonstrações Financeiras 2002

No final do exercício, as *Existências*, no montante de 85.007,05 €, representavam 7% do Activo, correspondendo a maior parte ao stock de *Material de Consumo Clínico*, 42.733,80 €. No que respeita às *Compras*, 175.715,18 €, os *Produtos Farmacêuticos*, com 84.627,51 €, detiveram a maior importância relativa, 48%, conforme se pode constatar no Quadro XXII.

**Quadro XXII: Compras – 2002**

Euros

<b>Descrição</b>	<b>CSM</b>	<b>CSSR</b>	<b>CSL</b>
Produtos Farmacêuticos	102.144,01	77.402,90	84.627,51
Material de Consumo Clínico	35.388,37	38.118,91	47.994,82
Produtos Alimentares	12.571,40	12.902,02	12.725,95
Material de Consumo Hoteleiro	2.984,50	5.508,55	10.353,12
Material de Consumo Administrat.	12.217,75	12.421,26	12.952,39
Material Manutenção Conservação	12.934,91	1.931,86	7.061,39
Outro Material de Consumo	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>178.240,94</b>	<b>148.285,50</b>	<b>175.715,18</b>

Fonte: Balancete Analítico 2002



Na rubrica *Clientes*, 127.684,37 €, encontram-se registados os débitos contabilizados nas subrubricas *Clientes c/c*, 127.612,49 €, e *Clientes de Cobrança Duvidosa*, 71,88 €.

O Quadro XXIII permite constatar que, à data de 30 de Setembro de 2003, as *Dívidas de Terceiros* totalizavam 159.200,00 €, o que corresponde a um crescimento de 25% relativamente ao final do ano anterior.

**Quadro XXIII: Dívidas de Clientes – 30/09/2003**

Euros					
Descrição	2003	2002	2001	2000	Total
Dívidas de Terceiros	83.039,00	72.937,00	1.900,00	1.324,00	159.200,00

Fonte: Secção de Contabilidade do CSL

As *Disponibilidades* apresentavam um saldo significativo, 123.627,33 €.

A conta 28 – *Provisões para Cobranças Duvidosas* não foi utilizada, não se respeitando, por conseguinte, o princípio da prudência.

Em sede de contraditório foi referido que a “(...) *constituição de provisões apenas se poderia aplicar à dívida do SAMS, porém a recuperação desta dívida depende mais da Tutela do que propriamente do Centro de Saúde. Uma vez que a Tutela é que está a liderar o processo de recuperação da dívida.*”

*Assim, talvez não faça muito sentido estarmos a constituir provisão para uma dívida que depende de um processo que não controlamos, não sabendo bem qual a verdadeira possibilidade de a recuperar. As outras dívidas vão sendo pagas, embora com atraso.”*

Quando existir incerteza quanto à cobrança dos créditos referentes aos subsistemas privados, como é o caso do SAMS, dever-se-á utilizar a conta 2.1.8 – *Clientes de Cobrança Duvidosa*, e, em consequência, recorrer-se à conta 28 – *Provisões para Cobranças Duvidosas*, que, segundo o POCSS, se destina “(...) a fazer face aos riscos de cobrança das dívidas de terceiros”.

Os montantes registados nas rubricas *Capital*, 19.144,51 €, e *Reservas*, 1.019.440,81 €, revelaram-se manifestamente insuficientes para “compensar” o somatório dos *Resultados Transitados*, -987.170,99 €, e dos *Resultados Líquidos* apurados, -697.288,78 €, num total de -1.684.459,77 €, pelo que se pode concluir que o CSL se encontrava em situação de “falência técnica”.



Nas *Dívidas a Terceiros de Curto Prazo*, 1.823.621,64 €, destacou-se a rubrica *Outros Credores*, 1.711.392,55 €, revelando-se determinante na sua estrutura, já que detinha uma importância relativa de 94%.

A conta 228 – *Facturas em Recepção e Conferência* - não foi utilizada, facto revelador da dificuldade do Serviço proceder ao “acompanhamento” contabilístico das suas responsabilidades com fornecedores.

Em sede de contraditório, foi referido o seguinte: “(...) normalmente a contabilidade tem mais de um mês de atraso o que faz que quando se registam facturas estas já foram conferidas, assim não há necessidade de utilização da conta 228 – facturas em recepção e conferência.”

Ora, segundo o POCSS, a conta 228 – *Facturas em Recepção e Conferência* respeita, precisamente, “(...) às compras cujas facturas, recebidas ou não, estão por lançar na conta 221- *Fornecedores c/c por não terem chegado à instituição até essa data, ou não terem sido ainda conferidas*”.

Em sede de contraditório, o Serviço acrescentou, ainda, que:

“Quanto ao não cumprimento de alguns dos normativos do POCSS (...) cumpre referir que funcionar com uma contabilidade que se encontra sempre com vários meses de atraso não obstante os esforços do Conselho de Administração, não ajuda muito ao cumprimento daquelas regras. Aliás, é extremamente frustrante funcionar com uma aplicação informática de contabilidade imposta pela tutela e face à qual se demite relativamente ao apoio de técnicos informáticos entendidos na mesma. O mesmo se passando com outras aplicações informáticas, designadamente dos Recursos Humanos.”

A Contabilidade deve reflectir a verdadeira situação económico-financeira do CS. Nesse sentido, deverão ser inventariadas e implementadas as medidas adequadas para que a informação se encontre disponível em “tempo real”, já que o reconhecimento dos “vários meses de atraso” na Contabilidade e os típicos problemas das aplicações informáticas instaladas não podem constituir limitações permanentes da eficiência dos serviços, que são públicos, nem justificação para a desresponsabilização do CA nestas matérias.



No Quadro XXIV, que identifica e especializa a estrutura da dívida, a maior parte das responsabilidades perante terceiros respeitava a Subcontratos, 947.516,34 €, e a Despesas de Exercícios Anteriores, 615.473,98 €. No que concerne aos Subcontratos, são de destacar os Produtos Vendidos por Farmácias, 871.718,62 €, e os Internamentos, 55.004,56 €

**Quadro XXIV: Estrutura da Dívida – 2002**

Euros e percentagens

Rubricas	CSM	%	CSSR	%	CSL	%
<i>Dívidas a Terceiros de C/P</i>						
<b>Estado e Outros Entes Públicos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0</b>	<b>25.444,11</b>	<b>26,35</b>	<b>28.108,98</b>	<b>1,54</b>
<b>Outros Devedores e Credores</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>506,44</b>	<b>0,52</b>	<b>485,18</b>	<b>0,03</b>
Adiantamentos de Clientes	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00
Adiantamentos de Fornecedores	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00
Sindicatos	0,00	0,0	299,88	0,31	380,38	0,02
Devedores e Credores Diversos	0,00	0,0	206,56	0,21	104,80	0,01
<b>Compras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0</b>	<b>462,45</b>	<b>0,48</b>	<b>81.930,43</b>	<b>4,49</b>
Produtos Farmacêuticos	0,00	0,0	224,86	0,23	43.247,64	2,37
Material Consumo Clínico	0,00	0,0	237,59	0,25	23.696,16	1,30
Produtos Alimentares	0,00	0,0	0,00	0,00	5.295,01	0,29
Material Consumo Hoteleiro	0,00	0,0	0,00	0,00	1.878,11	0,10
Material Consumo Administrativo	0,00	0,0	0,00	0,00	5.019,68	0,28
Material Manut. Conservação	0,00	0,0	0,00	0,00	2.793,83	0,15
Devoluções de Compras	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Imobilizações Corpóreas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0</b>	<b>4.314,56</b>	<b>4,47</b>	<b>14.390,93</b>	<b>0,79</b>
<b>Imobilizações em Curso</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Subcontratos</b>	<b>922.396,76</b>	<b>68,0</b>	<b>52.956,53</b>	<b>54,85</b>	<b>947.516,34</b>	<b>51,95</b>
Assistência Ambulatória	0,00	0,0	0,00	0,00	3.359,39	0,18
Meios Complement. Diagnóstico	0,00	0,0	349,16	0,36	10.657,39	0,58
Meios Complement. Terapêutica	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00
Produtos Vendidos por Farmác.	922.396,76	68,0	36.840,07	38,16	871.718,62	47,79
Internamentos	0,00	0,0	15.484,50	16,04	55.004,56	3,02
Transporte de Doentes	0,00	0,0	282,80	0,29	6.635,74	0,36
Aparelhos Complementares Terapêutica	0,00	0,0	0,00	0,00	140,64	0,01
Trabalhos Executados no Exterior	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fornecimentos e Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0</b>	<b>5.649,07</b>	<b>5,85</b>	<b>72.487,44</b>	<b>3,97</b>
<b>Custos com o Pessoal</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0</b>	<b>7.218,41</b>	<b>7,48</b>	<b>18.890,43</b>	<b>1,04</b>
Ordenados e Salários	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00
Remunerações Adicionais	0,00	0,0	0,00	0,00	18.890,43	1,04
Pensões	0,00	0,0	516,93	0,54	0,00	0,00
Encargos s/ remunerações	0,00	0,0	6.701,48	6,94	0,00	0,00
Custos de acção social	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros custos c/ pessoal	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outros Custos Operacionais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Custos e Perdas Financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>44.623,03</b>	<b>2,45</b>
<b>Custos e perdas Extraordinárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Despesas de Exerc. Anteriores</b>	<b>434.601,32</b>	<b>32,0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>615.473,98</b>	<b>33,74</b>
<b>Total da dívida</b>	<b>1.356.998,08</b>	<b>100,00</b>	<b>96.551,57</b>	<b>100,00</b>	<b>1.823.906,74</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Demonstrações Financeiras 2002



Em 30 de Setembro de 2003, as Dívidas a Terceiros de Curto Prazo ascenderam a 2.037.414,00 €, das quais, 90% respeitaram a dívidas à Associação Nacional de Farmácias (ANF), Quadro XXV.

**Quadro XXV: Dívidas a Terceiros de Curto Prazo – 30/09/2003**

Euros

<b>Descrição</b>	<b>2003</b>	<b>2002</b>	<b>2001</b>	<b>Total</b>
ANF	546.840,00	798.637,00	498.225,00	1.843.702,00
Cessão de Créditos	111.375,00	28.058,00		139.433,00
Outros	54.279,00			54.279,00
<b>Total</b>	<b>712.494,00</b>	<b>826.695,00</b>	<b>498.225,00</b>	<b>2.037.414,00</b>

Fonte: Secção de Contabilidade do CSL



## 12.2.2. Dívida Administrativa

### 12.2.2.1. Do SRS

Em 2002, os encargos assumidos e não pagos pelas Unidades de Saúde da R.A.A. atingiram 108.985 milhares de euros, Quadro XXVI.

**Quadro XXVI: Dívida Administrativa do SRS – 2002**

Euros e percentagens

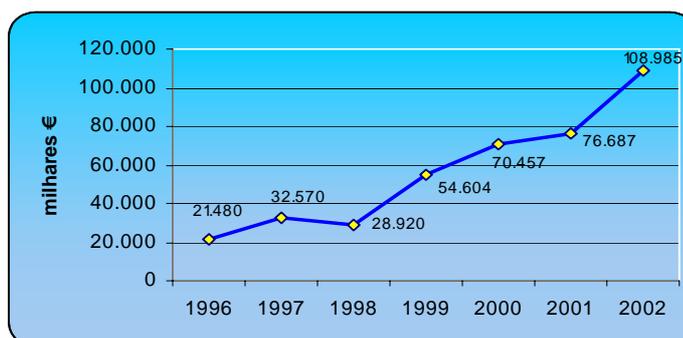
Organismo	2002	%
Centro Oncologia	9.235,29	0,01
C S Angra Heroísmo	9.815.520,47	9,01
C S Calheta	865.579,81	0,79
C S Horta	2.355.313,02	2,16
<b>C S Lajes Pico</b>	<b>1.795.312,58</b>	<b>1,65</b>
C S Madalena	1.356.998,08	1,25
C S Nordeste	805.382,11	0,74
C S P. Delgada	11.403.494,70	10,46
C S Povoação	2.212.972,03	2,03
C S Praia da Vitória	3.912.514,63	3,59
C S Ribeira Grande	5.140.017,86	4,72
C S Sta. Cruz Flores	910.608,72	0,84
C S S. Cruz Graciosa	665.946,97	0,61
C S S Roque Pico	70.601,02	0,06
C S Velas	1.446.161,18	1,33
C S Vila F Campo	537.951,55	0,49
C S Vila Porto	517.769,93	0,48
Hospital Horta	6.721.446,37	6,17
Hospital Ponta Delgada	37.673.508,47	34,57
Hospital Angra Heroísmo	20.768.425,50	19,06
<b>Total</b>	<b>108.984.760,29</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Mapas de Fluxos Financeiros referentes a 2002

a) Os valores do Quadro supra não incluem as despesas de fundos alheios

O Gráfico IV apresenta a evolução da dívida administrativa entre 1996 e 2002, que quintuplicou, passando de 21.480 milhares de euros para 108.985 milhares de euros. Refira-se, no entanto, o crescimento considerável ocorrido no último ano, 42%.

**Gráfico IV: Dívida Administrativa – SRS**



Fonte: Parecer sobre a Conta da Região de 2001 e Mapas de Fluxos Financeiros referentes a 2002



### 12.2.2.2. Do CSL

Do Quadro XXVII pode aferir-se que, em 2002, apesar da amortização extraordinária mencionada no ponto 10.1.2 – *Dívidas do CSL*, verificou-se um crescimento de 65,3% da dívida administrativa, ou, dito de outro modo, a referida dívida quase quadruplicou relativamente a 1999.

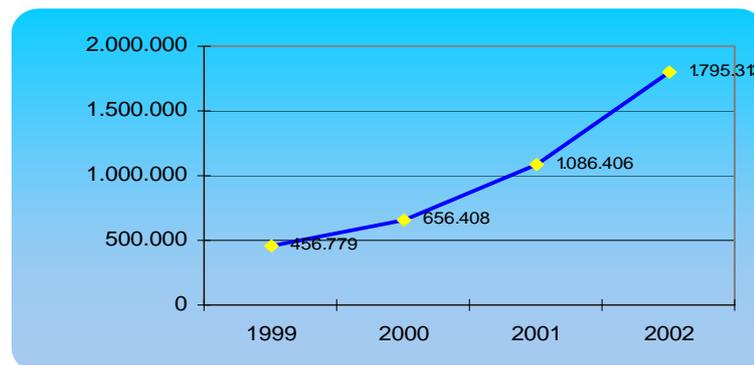
**Quadro XXVII: Dívida Administrativa – CSL**

Organismo	1999	2000	2001	2002
CSL	456.779	656.408	1.086.406	1.795.313

Fonte: Pareceres sobre a Conta da Região de 1999 a 2001 e Demonstrações Financeiras referentes a 2002

O Gráfico V apresenta a evolução da dívida no quadriênio em análise.

**Gráfico V: Dívida Administrativa – CSL**



Fonte: Pareceres sobre a Conta da Região de 1999 a 2001 e Mapas de Fluxos Financeiros referentes a 2002



### 12.2.3. Indicadores de Liquidez

No Quadro XXVIII apresentam-se alguns indicadores de liquidez do CSL, que têm como principal objectivo avaliar a respectiva capacidade financeira para poder cumprir com as responsabilidades de curto prazo, mobilizando, para tal, os activos mais facilmente convertíveis em meios financeiros.

**Quadro XXVIII:** Indicadores de Liquidez – 2002

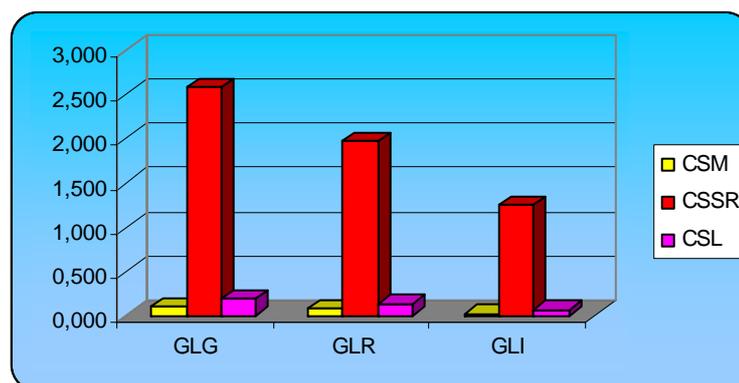
Percentagens

Descrição	CSM	CSSR	CSL
<b>Indicadores de Liquidez</b>			
Grau Liquidez Geral	0,105	2,584	0,184
Grau Liquidez Reduzida	0,082	1,978	0,138
Grau Liquidez Imediata	0,023	1,254	0,068

Fonte: Demonstrações Financeiras 2002

Da sua análise, pode concluir-se que os valores registados evidenciam a situação crítica por que tem passado o CSL e a gravidade da sua situação financeira.

**Gráfico VI:** Indicadores de Liquidez – 2002



Fonte: Demonstrações Financeiras de 2002



### 13. DIAGNÓSTICO DE EFICIÊNCIA E EFICÁCIA

No Quadro XXIX pode constatar-se que o número de *Doentes Tratados* foi de 279, ao passo que o CSM e o CSSR prestaram cuidados a 226 e 234 utentes, respectivamente.

O número de *Doentes Tratados/Médico* foi de 93, rácio superior ao registado, quer no CSM, 75, quer no CSSR, 78. No entanto, o CSL foi aquele que realizou o menor número de *Consultas p/ Médico*, 1.264.

**Quadro XXIX: Indicadores de Eficiência e Eficácia – 2002**

Descrição	CSM	CSSR	CSL
Nº Doentes Tratados (1)	226	234	279
Nº Dias Internamento (2)	1.529	1.959	2.543
Lotação (3)	16	18	16
Nº Consultas (4)	5.575	6.611	3.791
Nº Urgências (S.A.P.) (5)	14.760	5.295	12.897
Actos de Enfermagem (6)	44.120	19.025	22.466
Nº Médicos (7)	3	3	3
Nº Enfermeiros (8)	9	10	9
Taxa de Ocupação [(2) / ((3)*365)]*100	26,2	29,8	43,5
Demora Média (2) / (1)	6,8	8,4	9,1
Doentes Tratados p/ cama (1) / (3)	14	13	17
Doentes Tratados p/ Médico (1) / (7)	75	78	93
Doentes Tratados p/ Enfermeiro (1) / (8)	25	23	31
Consultas p/ médico (4) / (7)	1.858	2.204	1.264
Actos de Enfermagem p/ Enfermeiro (6) / (8)	4.902	1.903	2.496

Fonte: Relatórios de Gestão 2002

- \* - no valor do CSM considerou-se os injectáveis + Pensos e Outros
- no valor do CSSR considerou-se os valores constantes no ambulatório

No Quadro XXX apresenta-se a estrutura das importâncias recebidas a título de trabalho extraordinário realizado por médicos, enfermeiros e pessoal técnico, relativamente aos respectivos ordenados/salários:



**Quadro XXX: Trabalho Extraordinário – 2002**

Euros e percentagens

	Descrição	Médicos	Enferm.	P. Técnico
CSM	Orden. e Salários (1)	101.480,95	250.490,66	92.496,85
	Trab. Extraord. (2)	174.655,78	37.273,84	64.744,94
	(2) / (1)	172	15	70
CSSR	Orden. e Salários (1)	93.239,88	222.723,78	105.562,06
	Trab. Extraord. (2)	156.464,90	17.612,99	97.825,21
	(2) / (1)	168	8	93
CSL	Orden. e Salários (1)	90.591,00	251.107,00	82.238,00
	Trab. Extraord. (2)	182.424,00	28.905,00	89.670,00
	(2) / (1)	201	12	109

Fonte: Mapas de Desenvolvimento das Despesas com o Pessoal referentes a 2002

O trabalho extraordinário processado aos profissionais supracitados atingiu 182.424,00 €, 28.905,00 € e 89.670,00 €, e representou, respectivamente, 201%, 12% e 109% dos ordenados e salários.

**Quadro XXXI: Remuneração Média dos Profissionais de Saúde – 2002**

Euros

	Descrição	Méd. p/ Médico	Méd. p/ Enferm.	Méd. p/ P. Técn.
CSM	Orden. e Salários	33.827	27.832	18.499
	Trab. Extraord.	58.219	4.142	12.949
CSSR	Orden. e Salários	31.080	22.272	21.112
	Trab. Extraord.	52.155	1.761	19.565
CSL	Orden. e Salários	30.197	27.901	20.560
	Trab. Extraord.	60.808	3.212	22.418

Fonte: Mapas de Desenvolvimento das Despesas com o Pessoal referentes a 2002

No que concerne aos ordenados e salários do pessoal de enfermagem, as remunerações médias anuais cifraram-se em 27.901 €, enquanto que o trabalho extraordinário médio processado foi de 3.212 €.

A remuneração média anual, por médico e por técnico, em termos de ordenados e salários, foi de, respectivamente, 30.197 € e 20.560 €, atingindo a remuneração decorrente da prestação de trabalho extraordinário 60.808 € e 22.418 €, pelo que foi ultrapassado o limite de um terço estabelecido no n.º 7 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 62/79, de 30 de Março, Quadro XXXI, sem que se conheçam os respectivos fundamentos.

Em sede de contraditório, foi referido o seguinte:



*“O trabalho extraordinário efectuado neste Centro de Saúde é relativo a prevenções efectuadas pelos médicos e técnicos. As prevenções deverão ser consideradas “casos excepcionais, devidamente justificados” e previstos no início de cada ano, pelo que será pedida autorização à Tutela anualmente, não obstante tratar-se de uma mera formalidade, uma vez que sem a realização das referidas horas extraordinárias a unidade de saúde teria que ser encerrada ou pelo menos encerrar algumas das suas valências (internamento) e restringir o SAP ao serviço diurno.”*

*“(...) o Conselho de Administração admite não ter cumprido a formalidade de solicitar à tutela a respectiva autorização quando se excede o limite legal de um terço da remuneração principal, situação que (...) consiste numa mera formalidade face à opção superior de manter o Centro de Saúde com todas as valências de que no momento dispõe.”*

As situações de incumprimento, designadamente as decorrentes da violação do n.º 7 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 62/79, de 30 de Março, são susceptíveis de gerar responsabilidade financeira sancionatória, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 65.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, nos membros do CA.

Finalmente, refira-se que as limitações de natureza financeira e contabilística registadas no último relatório de auditoria VE-25/99 (Processos n.ºs 1 e 155/98) foram confirmadas no presente relatório.



## **14. CONCLUSÕES/RECOMENDAÇÕES**

Visto o processo, bem como as respostas remetidas pelo Organismo, considera-se que, no tocante às posições assumidas pelos responsáveis do CSL, as suas respostas confirmam os resultados da verificação interna e a generalidade das conclusões formuladas.

Assim, em sede de contraditório, e em conformidade com o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, o Serviço comentou as conclusões apresentadas no projecto de relatório.

Releva-se, também, que os comentários e as explicações referidas foram tidos na devida conta, bem como a tradução, em relatório, dos seus resultados.

À luz do que precede, delibera-se formular as seguintes recomendações:

### **ESTRUTURA ORGANIZATIVA**

<b>Das Conclusões</b>	<b>Do Contraditório</b>	<b>RECOMENDAÇÕES</b>
As USI são pessoas colectivas de direito público, dotadas de autonomia administrativa e financeira, que resultaram da reforma operada no Serviço Regional de Saúde pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/99/A, de 12 de Agosto, (cfr. p. 4).		
A USI do Pico, que compreenderá os centros de saúde de Lajes, Madalena e São Roque, foi objecto de regulamentação através do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2003/A, de 1 de Abril, (cfr. p. 4).		



## SISTEMA FINANCEIRO E CONTABILÍSTICO

Das Conclusões	Do Contraditório	RECOMENDAÇÕES
<p>O total da rubrica <i>Dívidas de Terceiros de Curto Prazo</i>, do Balanço Analítico, 127.684,37 €, diferia em 621,34 € do total da coluna referente aos montantes “A Cobrar” do MFF, 128.305,71 €, (cfr. p. 9).</p>	<p>“(…) é o valor de amortização de investimentos financiados por portarias (conta 798). Este valor aparece incorrectamente no MFF “a cobrar”. O valor já foi recebido e registado na conta 274. No final do exercício de 2002 fez-se a amortização desse subsídio, registando o proveito correspondente.</p> <p>(…) a aplicação não estava preparada para este lançamento (…).”</p>	
<p>O total da rubrica <i>Dívidas a Terceiros de Curto Prazo</i>, do Balanço Analítico, 1.823.621,64 €, diferia em 285,10 € do total da coluna referente aos montantes “Em Dívida” do MFF, 1.823.906,74 €, (cfr. p. 9).</p>	<p>“(…) são diferenças que já tinham sido detectadas em anos anteriores por um funcionário do IGIF de Lisboa, sem se ter chegado à conclusão da razão da diferença.</p> <p>Foram comparadas as facturas em dívida de cada fornecedor com o extracto respectivo e não foram encontradas quaisquer diferenças.</p>	
<p>O total da rubrica 797 – <i>Correcções Relativas a Exercícios Anteriores</i> apresentado na coluna “A Cobrar” do Mapa da Situação Económica - Financeira, 27.568,24 €, diferia em 497,46 € do total da coluna referente aos montantes “A Cobrar” do MFF, 27.070,78 €, (cfr. p. 9).</p>	<p>O mesmo foi feito para as facturas a cobrar, e também não foram encontradas quaisquer diferenças.</p> <p>Solicitámos o apoio do IGIF de Lisboa para encontrar a razão destas divergências (…).”</p>	
<p>O total da rubrica 797 – <i>Correcções Relativas a Exercícios Anteriores</i> apresentado no extracto contabilístico, 43.920,62 €, diferia em 3.220,38 € do total da coluna referente aos montantes “Cobrados” do MFF, 47.141,00 €</p>	<p>“(…) deve-se a ter faltado enviar 3 extractos de contas, pelo que se devem enviar agora (…).”</p>	



<b>Das Conclusões</b>	<b>Do Contraditório</b>	<b>RECOMENDAÇÕES</b>
As despesas contabilizadas na rubrica <i>Custos das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas</i> ascenderam a 118.348,91 €, dos quais, 55.935,33 € resultaram da aquisição de <i>Produtos Farmacêuticos</i> e 36.456,39 € de <i>Material de Consumo Clínico</i> , (cfr. p. 12.1.3).		
Os <i>Fornecimentos e Serviços Externos</i> , 1.284.576,26 €, constituíram uma das rubricas mais significativas da estrutura de custos, e resultaram, essencialmente, dos <i>Subcontratos</i> , 84%, (cfr. p. 12.1.3).		
Nos <i>Subcontratos</i> destacaram-se os <i>Produtos Vendidos p/ Farmácias</i> , 871.988,52 €, ao passo que nos <i>Fornecimentos e Serviços</i> , 208.502,05 €, a despesa mais relevante correspondeu a <i>Trabalhos Especializados</i> , 88.091,68 €, (cfr. p. 12.1.3).		
Os <i>Custos c/ Pessoal</i> , 1.540.625,02 €, constituíram a parte mais significativa dos custos totais, 3.165.639,07 €, e representaram 68% dos <i>Subsídios à Exploração</i> , (cfr. p. 12.1.3).		
Os resultados foram influenciados significativamente pelos <i>Custos e Perdas Extraordinários</i> , designadamente pelas <i>Perdas em Existências - Quebras</i> , 96.374,21 €, (cfr. p. 12.1.3).		



<b>Das Conclusões</b>	<b>Do Contraditório</b>	<b>RECOMENDAÇÕES</b>
Em 2002, registou-se um <i>Resultado Líquido</i> de -697.288,78 €, para o qual contribuíram, sobretudo, os <i>Resultados Operacionais</i> , -588.717,79 €, os <i>Resultados Extraordinários</i> , -60.446,24 € e os <i>Resultados Financeiros</i> , -48.124,75 €, (cfr. p. 12.1.4).		<b>Deverão ser tomadas as providências necessárias para minorar a degradação do Capital Próprio.</b>
O <i>Imobilizado Líquido</i> contabilizado, 861.756,62 €, correspondente a 72% do património, foi influenciado pela aplicação de uma taxa média de amortização de 7,75%, (cfr. p. 12.2.1).		
A conta 28 – <i>Provisões para Cobranças Duvidosas</i> não foi utilizada, não se respeitando, por conseguinte, o princípio da prudência, (cfr. p. 12.2.1).	<p>“(…) apenas se poderia aplicar à dívida do SAMS, porém a recuperação desta dívida depende mais da Tutela do que propriamente do Centro de Saúde. (...)”</p> <p>Assim, talvez não faça muito sentido estarmos a constituir provisão para uma dívida que depende de um processo que não controlamos, não sabendo bem qual a verdadeira possibilidade de a recuperar (...)”</p>	<b>A conta <i>Provisões para Cobranças Duvidosas</i> deverá ser utilizada, sempre que se prevejam dificuldades na cobrança das dívidas e/ou o risco de incobrabilidade seja elevado.</b>
A conta 228 – <i>Facturas em Recepção e Conferência</i> não foi utilizada nas situações de atraso considerável na conferência de facturas e respectiva contabilização, revelando a falta de controlo relativamente às eventuais responsabilidades com fornecedores, (cfr. p. 12.2.1).	<p>“(…) normalmente a contabilidade tem mais de um mês de atraso o que faz que quando se registam facturas estas já foram conferidas, assim não há necessidade de utilização da conta 228 – facturas em recepção e conferência.”</p>	<b>Sempre que os bens dêem entrada no armazém e não seja possível a sua imediata contabilização na conta 221 – <i>Fornecedores c/c</i>, dever-se-á utilizar a conta 228 – <i>Facturas em Recepção e Conferência</i>, de forma a que os registos contabilísticos possam reflectir, com rigor e oportunidade, as responsabilidades assumidas perante terceiros.</b>



## DISCIPLINA FINANCEIRA DA RECEITA

Das Conclusões	Do Contraditório	RECOMENDAÇÕES
<p>As expectativas referentes às receitas orçamentais não foram devidamente correspondidas, ficando aquém do orçamentado, (cfr. p. 10.2).</p>	<p>“(…) pode aferir-se que as dotações das receitas previstas no orçamento de 2002 não traduziram as verdadeiras expectativas desta unidade”, A receita orçamentada na rubrica <i>Prestações de Serviços</i> no valor de 130.624 €, tinha como referência as receitas a emitir, e não as receitas a cobrar. A receita emitida foi de 130.705, valor praticamente igual ao orçamentado. No relatório compara-se a receita que se previu emitir com a receita cobrada. Coloca-se a dúvida se deveríamos orçamentar apenas o que esperamos cobrar.”</p>	<p><b>A elaboração do orçamento deve prever a receita a emitir, e ter em linha de conta o princípio do equilíbrio global previsto no artigo 4.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro.</b></p>
<p>A taxa de execução da rubrica <i>Prestação de Serviços</i> foi de 23%, (cfr. p. 10.2)</p>		
<p>Os <i>Subsídios à Exploração</i>, 2.280.948,24 €, provenientes das transferências do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, determinaram 92,4% dos Proveitos, e revelaram-se manifestamente insuficientes para fazer face ao somatório das despesas contabilizadas nas rubricas <i>Custos com Pessoal e Fornecimentos e Serviços Externos</i>, 2.825.501,28 €, (cfr. p. 12.1.2 e 12.1.3).</p>		
<p>As dívidas de <i>Clientes</i> atingiram, em 30/09/2003, 159.200,00, reportando-se as mais antigas a 2000, (cfr. p. 12.2.1).</p>		



## DISCIPLINA FINANCEIRA DA DESPESA

Das Conclusões	Do Contraditório	RECOMENDAÇÕES
<p>O CA autorizou o processamento de despesas sem a respectiva cobertura orçamental, no montante de 904.897,97 €, desrespeitando-se, assim, o preceituado no n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, segundo o qual, <i>“nenhuma despesa pode ser efectuada sem que, além de ser legal, (...) tenha cabimento no correspondente crédito orçamental (...)”</i>, (cfr. p. 10.3).</p>	<p><i>“(...) é inevitável devido às despesas imprescindíveis com a prestação directa de cuidados de saúde aos utentes, a não ser que se optasse por manter a unidade de saúde a funcionar apenas durante os primeiros meses do ano, encerrando-a logo que fosse esgotado o orçamento. Tudo isto é do conhecimento da tutela que não obstante as chamadas de atenção, prefere não responder aos ofícios e atribuir ao Centro de Saúde de Lajes do Pico o orçamento mais baixo de todos os Centros de Saúde da Região, apesar de não ser este o que dispõe de menor número de utentes. Quais são os critérios utilizados? Desconhecemos.”</i></p>	<p><b>Deverá o CA encontrar, junto da Tutela, as soluções técnicas de natureza financeira/orçamental que lhe permitam evitar as sucessivas situações de incumprimento, que se têm vindo a agravar.</b></p>
<p>Os encargos financeiros suportados através da rubrica 68 – <i>Custos e Perdas Financeiros</i> atingiram 48.295 €, (cfr. p. 11.2.2).</p>		
<p>As <i>Dívidas a Terceiros de Curto Prazo</i>, 1.823.621,64 €, encontravam-se, na sua maioria, contabilizadas na rubrica <i>Outros Credores</i>, 1.711.392,55 €, (cfr. p. 12.2.1).</p>		<p><b>As contas de fornecedores devem ser conferidas e pagas dentro dos prazos acordados, de modo a evitar-se o pagamento de encargos financeiros.</b></p>
<p>Em Setembro de 2003, as <i>Dívidas a Terceiros de Curto Prazo</i> ascenderam a 2.037.414,00 €, das quais, 90% respeitavam a dívidas à Associação Nacional de Farmácias, (cfr. p. 12.2.1).</p>		



Das Conclusões	Do Contraditório	RECOMENDAÇÕES
<p>Em 2002, apesar da amortização extraordinária mencionada no ponto 10.1.2 – <i>Dívidas do CSL</i>, o CSL não conseguiu inverter a tendência crescente da dívida administrativa, que se cifrou em 1.795.313 €, mais 65,3% do que no ano anterior e o quádruplo da registada em 1999 (cfr. p. 12.2.2.2).</p>		<p><b>A dívida administrativa não deverá condicionar a normal execução económica e financeira dos exercícios seguintes.</b></p>



## RECURSOS HUMANOS

Das Conclusões	Do Contraditório	RECOMENDAÇÕES
<p>O trabalho extraordinário foi realizado, essencialmente, pelo pessoal médico, 182.424,00 €, pelo pessoal de enfermagem, 28.905,00 €, e pelo pessoal técnico, 89.670,00 €. A importância destas remunerações em relação aos ordenados e salários foi de, respectivamente, 201%, 12% e 109%, (cfr. p. 13).</p>	<p><i>“O trabalho extraordinário efectuado neste Centro de Saúde é relativo a prevenções efectuadas pelos médicos e técnicos. As prevenções deverão ser consideradas “casos excepcionais, devidamente justificados” e previstos no início de cada ano, pelo que será pedida autorização à Tutela anualmente, não obstante tratar-se de uma mera formalidade, uma vez que sem a realização das referidas horas extraordinárias a unidade de saúde teria que ser encerrada ou pelo menos encerrar algumas das suas valências (internamento) e restringir o SAP ao serviço diurno.”</i></p>	<p><b>O CA deverá providenciar a adopção de medidas no âmbito do quadro legal aplicável, relativas à política de recrutamento e gestão de pessoal, de forma a evitar que serviços regulares sejam assegurados e pagos extraordinariamente, com prejuízo para o erário público.</b></p>
<p>A remuneração média anual, por médico e por técnico, foi de, respectivamente, 30.197 € e 20.560 €, enquanto a remuneração decorrente da prestação de trabalho extraordinário atingiu 60.808 € e 22.418 €, (cfr. p. 13).</p>	<p><i>“(…) o Conselho de Administração admite não ter cumprido a formalidade de solicitar à tutela a respectiva autorização quando se excede o limite legal de um terço da remuneração principal, situação que como acima se disse, consiste numa mera formalidade face à opção superior de manter o Centro de saúde com todas as valências de que no momento dispõe.”</i></p>	
<p>Em 2002, o CA autorizou o processamento de remunerações respeitantes a trabalho extraordinário aos médicos e ao pessoal técnico, que ultrapassaram, em termos globais, o limite legal de um terço da remuneração principal, contrariando-se, assim, o estipulado no n.º 7 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 62/79, de 30 de Março, (cfr. p. 13).</p>		



## 15. EVENTUAIS INFRAÇÕES FINANCEIRAS

Inventariadas as conclusões/recomendações, apontam-se as situações que indiciam eventuais infracções financeiras, decorrentes da prática de actos identificados no presente relatório, bem como os respectivos responsáveis.

Ponto do Relatório	Descrição	Eventual Infracção	Base Legal
10.3	Foi autorizado o processamento de despesas sem a respectiva cobertura orçamental, no montante global de 904.897,97 €	Violação das normas sobre a execução dos orçamentos,  (responsabilidade sancionatória).	Artigo 18.º, n.º 2, da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro e artigo 65.º, n.º 1, alínea b), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.
	Responsáveis: Ivo Moniz Soares, Maria Teresa Martiniano Machado e José Neto de Freitas Bettencourt.		
13	Em 2002, foram processadas remunerações respeitantes a trabalho extraordinário aos médicos e ao pessoal técnico, que ultrapassaram o limite legal de um terço da remuneração principal, sem a necessária autorização superior.	Violação das normas sobre a execução dos orçamentos,  (responsabilidade sancionatória).	Artigo 7.º, n.º 7, do Decreto-Lei n.º 62/79, de 30 de Março e artigo 65.º, n.º 1, alínea b), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.
	Responsáveis: Ivo Moniz Soares, Maria Teresa Martiniano Machado e José Neto de Freitas Bettencourt.		



## **16. IRREGULARIDADES**

Apontam-se, igualmente, as seguintes irregularidades:

<b>Ponto do Relatório</b>	<b>Descrição</b>	<b>Base Legal</b>
12.2.1	A conta 28 – <i>Provisões para Cobranças Duvidosas</i> não foi utilizada.	POCSS, de 12 de Julho de 1990.
12.2.1	A conta 228 – <i>Facturas em Recepção e Conferência</i> não foi utilizada.	POCSS, de 12 de Julho de 1990.



## 17. EMOLUMENTOS

<b>Unidade de Apoio Técnico-Operativo</b>		<b>VIC n.º 08/2003 Centro de Saúde das Lajes do Pico</b> <b>Conta n.º 153/2002</b>
Entidade fiscalizada:	Centro de Saúde das Lajes do Pico	
Sujeito(s) passivo(s):	<b>Centro de Saúde das Lajes do Pico</b>	

Entidade fiscalizada	Com receitas próprias	<input checked="" type="checkbox"/>
	Sem receitas próprias	<input type="checkbox"/>

Descrição	Base de cálculo			Valor
	Unidade de tempo <sup>(2)</sup>	Custo standart <sup>(3)</sup>	Receitas Próprias	
Preparação				
Trabalhos de campo				
Elab. relato e análise contraditório				
1% Receitas Próprias			94.900,95 €	949,01 €
Emolumentos calculados				949,01 €
Emolumentos mínimos <sup>(4)</sup>		1 551,65 €		
Emolumentos máximos <sup>(5)</sup>		15 516,50 €		
Emolumentos a pagar				<b>1.551,65 €</b>
Empr. de auditoria e consultores técnicos <sup>(6)</sup>				
Prestação de serviços				
Outros encargos				
<b>Total emolumentos e encargos a suportar pelo sujeito passivo</b>				<b>1.551,65 €</b>

### Notas

<p>(1) O Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio, que aprovou o Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, foi rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 11-A/96, de 29 de Junho, e alterado pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto, e pelo artigo 95.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril.</p> <p>(2) Cada unidade de tempo (UT) corresponde a 3 horas e 30 minutos de trabalho.</p> <p>(3) Custo standart, por UT, aprovado por deliberação do Plenário da 1.ª Secção, de 3 de Novembro de 1999: — Acções fora da área da residência oficial.....€119,99 — Acções na área da residência oficial .....€88,29</p>	<p>(4) Emolumentos mínimos (€ 1 551,65) correspondem a 5 vezes o VR (n.º 1 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas), sendo que o VR (valor de referência) corresponde ao índice 100 da escala indiciária das carreiras de regime geral da função pública, fixado actualmente em € 310,33, pelo n.º 1.º da Portaria n.º 205/2004, de 3 de Março.</p> <p>(5) Emolumentos máximos (€ 15 516,50) correspondem a 50 vezes o VR (n.º 1 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas), sendo que o VR (valor de referência) corresponde ao índice 100 da escala indiciária das carreiras de regime geral da função pública, fixado actualmente em € 310,33, pelo n.º 1.º da Portaria n.º 205/2004, de 3 de Março.</p> <p>(6) O regime dos encargos decorrentes do recurso a empresas de auditoria e a consultores técnicos consta do artigo 56.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, e do n.º 3 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas.</p>
--	---



## 18. DECISÃO

Face ao exposto, nos termos dos artigos n.º 53.º, 78.º, n.º 2, conjugados com os artigos n.º 105.º, n.º 1 e n.º 107.º, n.º 2, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, aprova-se o presente relatório.

O Centro de Saúde das Lajes do Pico deverá, no prazo de seis meses, após a recepção do presente relatório, informar a Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas das diligências implementadas para dar cumprimento às recomendações formuladas.

Remeta-se cópia do presente relatório ao Serviço e guias para pagamento dos emolumentos no montante de 1.551,65 € (Mil quinhentos e cinquenta e um euros e sessenta e cinco cêntimos), calculados de acordo com os n.ºs 1 e 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio, e alterações introduzidas pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto, conjugado com a Portaria n.º 205/2004, de 3 de Março.

Remeta-se igualmente cópia do relatório à Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, destacando-se, de modo especial, as afirmações expressas pelo CA do Centro de Saúde, constantes dos pontos 10.3 e 12.2.1.

Após as notificações e comunicações necessárias, divulgue-se na Internet.

Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, em 24 de Junho de 2004

O JUIZ CONSELHEIRO

(Nuno Lobo Ferreira)

Fui presente

O representante do

Ministério Público

(Manuel Portugal Azevedo)

Os Assessores

(Fernando Flor de Lima)

(Carlos Mauricio Bedo)



## 19. FICHA TÉCNICA

Função	Nome	Cargo/Categoria
<b>Coordenação</b>		
	(Carlos Bedo)	Auditor-Coordenador
	(Carlos Barbosa)	Auditor-Chefe
<b>Execução</b>		
	(João Camilo)	Técnico Superior de 1ª Classe
	(Graça Carvalho)	Técnica Verificadora Superior Estagiária
	(Lorena Toste)	Assistente Administrativa Principal